



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIII

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

Nº 13.291

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### DECRETO Nº 11999 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, o terreno com todas as edificações e benfeitorias existentes situado na Rua Walter Pompeu, 800, Bairro Álvaro Weyne, com uma área total de 950,16 m², onde atualmente funciona a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Aldeides Régis, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Sul (frente), por onde mede 22,20m, com a Rua Walter Pompeu; Ao Norte (fundos), por onde mede 21,17m, com casa 669 da Rua Alves de Lima; Ao Oeste (lateral direita), por onde mede 53,72m, com casa 772 da Rua Walter Pompeu; Ao Leste (lateral esquerda), por onde mede 53,78m com a Rua Alves de Lima. Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para implantação de escola patrimonial do Município de Fortaleza. Art. 3º - Fica a Secretaria Executiva Regional I - SER I autorizada a promover amigável e, a Procuradoria Geral do Município - PGM, a executar judicialmente a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas relativas a esta desapropriação correrem à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Executiva Regional I - SER I, Dotação Orçamentária 12.361.0099.1097.0001, Elemento de Despesa 4.5.90.61, Fonte 0101. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### DECRETO Nº 12000 DE 14 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre o regulamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, item VI e XII da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Complementar 0024, de 14 de outubro de 2005, que criou a Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR. CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do art. 3º do Decreto nº 11.907, de 14 de novembro de 2005. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o regulamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza, definindo a finalidade, a competência e a estrutura organizacional neste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### TÍTULO I DA RESPONSABILIDADE

##### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - A Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura de Fortaleza, tem por finalidade ser um instrumento de transformação do turismo local, contribuindo para a melhoria da qualidade da vida urbana, da prestação de serviços públicos e da oferta de produtos, de modo a impulsionar a sustentabilidade da atividade turística do Município.

##### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA



Art. 2º - A Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR, tem as seguintes competências: I. Pesquisar e promover avaliações, através de estudos com o intuito de planejar a atividade turística do Município de Fortaleza; II. Articular ações ligadas ao turismo e ao meio ambiente, visando a sustentabilidade do ambiente urbano; III. Contribuir para despertar na sociedade a valorização da cultura, do patrimônio histórico e da memória da cidade de Fortaleza; IV. Promover o entretenimento e o lazer; V. Fomentar a política de negócios turísticos, especialmente por meio de cadeias produtivas; VI. Propor, desenvolver e implementar políticas de inclusão social pelo turismo; VII. Definir políticas de promoção e aumento do fluxo turístico, mediante uma gestão participativa, dinâmica, ética e responsável; VIII. Desenvolver todas as atividades afins determinadas pelo Prefeito Municipal; IX. Firmar convênios com instituições privadas, ONG's, ou quaisquer entidades que promovam a capacitação de estudantes do ensino público, para a divulgação da história e cultura do Município; X. Subsidiar o COPAM no desempenho das atividades comeditadas a SETFOR; XI. Desempenhar outras atividades correlatas.

#### TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

##### CAPÍTULO ÚNICO

Art. 3º - A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR é a seguinte: I. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR. Conselho Municipal de Turismo. II. DIREÇÃO SUPERIOR. Secretário. III. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO. 1. Assessoria do Titular. 2. Assessoria Técnica. 3. Assessoria Jurídica. 4. Ouvidoria. IV. ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA. 5. Coordenadoria de Desenvolvimento Turístico. 5.1. Gerência da Célula de Desenvolvimento Institucional. 5.2. Gerência da Célula de Atendimento ao Turista. 5.3. Gerência da Célula de Captação Turística. 6. Coordenadoria de Promoção. 6.1. Gerência da Célula de Promoção Turística. 6.2. Gerência da Célula de Eventos. 7. Coordenadoria de Planejamento e Informações. 7.1. Gerência da Célula de Pesquisa e Informação. 7.2. Gerência da Célula de Estudos e Projetos. 7.3. Gerência da Célula de Acompanhamento do PRODETUR. V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL. 1. Gerência da Célula de Administração.

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p> <p><b>JOSÉ CARLOS VENERANDA</b> Vice-Prefeito</p>	<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>  <p><b>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp">www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</a></p> <p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3494.5886 Fax: (0XX85) 3494.0116 CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ</p>
<b>SECRETARIADO</b>		
<p><b>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MENELEU NETO</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p><b>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA</b> Secretaria de Administração do Município</p> <p><b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b> Secretaria de Finanças do Município</p> <p><b>JOSÉ DE FREITAS UCHOA</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE</b> Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p><b>ANA MARIA DE C. FONTENELE</b> Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social</p> <p><b>LUCIANO LINHARES FEIJÃO</b> Secretaria Municipal de Desenv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p><b>DANIELA VALENTE MARTINS</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p><b>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU</b> Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR</p> <p><b>FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA</b> Secretaria Extraordinária do Centro - SECE</p>	<p><b>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES</b> Secretaria de Defesa do Consumidor .</p> <p><b>MARIANO ARAÚJO FREITAS</b> Secretaria Executiva Regional I</p> <p><b>ROGÉRIO DE ALENCAR A. PINHEIRO</b> Secretaria Executiva Regional II</p> <p><b>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional III</p> <p><b>FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO</b> Secretaria Executiva Regional IV</p> <p><b>LUIZ ANTÔNIO ORIÁ FERNANDES</b> Secretaria Executiva Regional V</p> <p><b>PAULO BARRETO RIBEIRO MINDÉLLO</b> Secretaria Executiva Regional VI</p>

### TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

#### CAPÍTULO I DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Art. 4º - Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Turístico: I. Propor, fomentar, desenvolver e implementar política setorial de turismo, visando à elevação da qualidade da oferta e da demanda turística, estimulando as áreas receptoras atuais e potenciais, como também a elevação da qualidade de vida da população local de forma sustentável; II. Articular a visão tripartite dos setores públicos, privados e terceiro setor através de ações transversais e parceiras nas áreas, a saber: captação de negócios, inclusão social, cultura e patrimônio, meio ambiente, equipamentos turísticos e infra-estrutura turística e de apoio ao turismo; III. Incentivar e desenvolver a prática do turismo sustentável no Município de Fortaleza; IV. Articular parcerias para criação e implementação de programas e ações para garantir a sustentabilidade da atividade turística; V. Conhecer e preservar o patrimônio turístico através de ações de educação e qualificação, visando seu uso na cadeia produtiva do turismo de forma responsável; VI. Viabilizar ações que incentivem o entretenimento e o lazer da população ao mesmo tempo em que funcionem como potências nichos para o desenvolvimento de produtos turísticos; VII. Desenvolver e apoiar políticas que visem fomentar a geração de emprego na atividade turística e melhorar a distribuição de renda; VIII. Definir diretrizes para o ordenamento territorial das atividades dos empreendimentos turísticos, objetivando o desenvolvimento sustentável dos espaços; IX. Realizar parcerias com outros órgãos assim como, com a população local, visando a fiscalização e monitoramento de impacto nos espaços turísticos; X. Elaborar estratégias de valorização dos atrativos naturais e histórico-culturais de Fortaleza, bem como a da qualidade ambiental urbana; XI. Participar de fóruns, conselhos e outros espaços para o debate e a compreensão dos vários impactos da atividade turística relativos ao uso e ocupação do espaço urbano.

Art. 5º - Compete à Gerência da Célula de Desenvolvimento Institucional: I. Desenvolver estudos e estratégias para diagnosticar e monitorar os impactos da atividade turística; II. Criar uma cultura empreendedora necessária para a promoção e sustentabilidade da atividade turística; III. Criar canais para a difusão do conhecimento e aplicabilidade da prática da sócio-economia solidária nos negócios turísticos, promovendo a autogestão, a solidariedade, a diversidade e a igualdade; IV.

Articular com as escolas públicas e privadas, a inserção de conteúdos programáticos teóricos e práticos de roteiros culturais do Município de Fortaleza; V. Fomentar e empreender projetos e ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do funcionamento da Secretaria; VI. Elaborar programas específicos de formação, qualificação e certificação profissional na área de turismo e hotelaria; VII. Criar mecanismos e parcerias para que o mercado turístico possa absorver a mão-de-obra qualificada; VIII. Articular a comunicação entre a Secretaria e os órgãos e instituições relacionadas com o desenvolvimento sustentável da atividade turística.

Art. 6º - Compete à Gerência da Célula de Atendimento ao Turista: I. Sugerir alternativas para conscientizar a população quanto ao respeito ao bem público; II. Sugerir melhorias no sistema de transportes urbanos municipais; III. Articular ações com órgãos públicos, privados e a sociedade organizada para oferecer serviços aos turistas; IV. Monitorar as ações relativas aos serviços urbanos essenciais; V. Estimular nos turistas e nos moradores da cidade o conhecimento e a interpretação ambiental e cultural das áreas de Fortaleza; VI. Efetuar em conjunto com outros órgãos o monitoramento, e aperfeiçoamento dos equipamentos, serviços e infra-estrutura existentes adequando-os ao desenvolvimento sustentável da atividade turística. VII. Formatar, desenvolver, acompanhar e avaliar cursos de capacitação dos profissionais que trabalham diretamente no receptivo turístico; VIII. Monitorar e aperfeiçoar os equipamentos, serviços e infra-estrutura dos postos de informações turísticas.

Art. 7º - Compete à Gerência da Célula de Captação Turística: I. Levantar informações sobre incentivos fiscais e outros estímulos para empresas turísticas; II. Sensibilizar os empresários sobre a importância de ter produtos turísticos de qualidade; III. Diversificar oferta turística através do descobrimento de novos produtos e serviços; IV. Definir as políticas para determinação do tipo da demanda que se quer atingir para a oferta de produtos novos; V. Inserir a população local nos investimentos turísticos, através da articulação de rede de incentivos e financiamentos; VI. Realizar estudos para subsidiar a política de captação, fomento e investimento turísticos para a cidade; VII. Atrair investimentos nacionais e internacionais geradores de emprego e renda local, sintonizados com as cadeias produtivas; VIII. Inibir investimentos saturados socialmente predatórios.

#### CAPÍTULO II DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO

Art. 8º - Compete à Coordenadoria de Promoção:  
I. Definir política de promoção visando otimizar o fluxo turístico

em Fortaleza, através da realização de estudos, implantação de planos, programas e projetos que promovam a sustentabilidade das ações do setor turístico; II. Elaborar, coordenar e gerir os programas referentes ao plano de marketing turístico de Fortaleza e segmentação de mercado; III. Realizar estudos no sentido de melhorar a oferta de serviços e a realizações de eventos em Fortaleza; IV. Fortalecer a relação com as organizações parceiras da área do segmento de promoção turística e eventos; V. Estabelecer metas e monitorar o andamento das atividades das células que lhes são subordinadas, visando o cumprimento dos programas. Art. 9º - Compete à Gerência da Célula de Promoção: I. Selecionar e apoiar projetos de natureza cultural de relevância para o desenvolvimento do turismo local; II. Propor e incentivar ações que promovam a atividade turística fundamentadas pilares do desenvolvimento sustentável; III. Coibir programas e ações que provoquem impactos negativos e substituí-los por programas sustentáveis. IV. Identificar fonte de financiamentos e captar recursos para a elaboração de material promocional; V. Organizar e publicar de forma permanente e atualizada, o calendário oficial de feiras, eventos e serviços complementares da cidade de Fortaleza. Art. 10 - Compete à Gerência de Célula de Eventos: I. Articular a transversalidade para a melhoria da qualificação profissional do setor de eventos; II. Promover a realização de eventos, seminários, congressos e feiras no sentido de diminuir os efeitos da sazonalidade; III. Articular com órgão afins o escoamento da produção cultural da comunidade através da inserção desses produtos no mercado turístico; IV. Apoiar a de captação de eventos de relevância para o desenvolvimento do turismo em Fortaleza; V. Incluir o tema de enfretamento contra a exploração sexual de crianças e adolescentes na Agenda Municipal de eventos de turismo.

### CAPÍTULO III DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES

Art. 11 - Compete à Coordenadoria de Planejamento e Informações: I. Realizar estudos, pesquisas e avaliações para subsidiar o planejamento da Secretaria de Turismo de forma que a população local se beneficie com a geração de empregos reais e renda, elevando assim, a qualidade de vida local e o planejamento do turismo de forma sustentável; II. Criar um sistema de informação turística permanentemente atualizado para retroalimentar as ações e as diretrizes da Secretaria assim como disponibilizar informações para o público em geral; III. Planejar o turismo visando otimizar a qualidade da oferta e da demanda turística, estimulando algumas áreas receptoras reais e potenciais, bem como qualificando outras; IV. Estabelecer parcerias com instituições para realização de pesquisas e, utilizá-las na formação do sistema de informação turística e do banco de dados da secretaria; V. Articular junto a outros órgãos uma política de requalificação e revitalização dos patrimônios naturais, históricos e culturais ligados à atividade turística; VI. Estabelecer parcerias com outros órgãos visando o planejamento da Infra-estrutura de apoio ao turismo para as diversas áreas. Art. 12 - Compete à Gerência da Célula de Pesquisa e Informações: I. Promover pesquisas periódicas, aprofundadas que sirvam para orientação do setor turístico; II. Acompanhar e atualizar pesquisas regulares, relacionadas à atividade turística e de apoio ao turismo no âmbito do Município e Região Metropolitana; III. Construir metodologia para atualização regular do Banco de Dados; IV. Subsidiar informações ao turista, através da prestação de serviços nos postos de informações, bem como alimentar o site oficial; V. Divulgar através de publicações técnicas, guias, informativos, manuais e pesquisas elaborados pela secretaria; VI. Participar de reuniões, oficinas e/ou cursos técnicos para subsidiar a elaboração de pesquisas e sistemas de informação. Art. 13 - Compete à Gerência da Célula de Estudos e Projetos: I. Fomentar e apoiar projetos referentes ao turismo que instigue o desenvolvimento sustentável da cidade; II. Propor programas de capacitação nas áreas de turismo, hotelaria, cultura e meio ambiente; III. Sugerir a criação de roteiros receptivos diferenciados no sentido de divulgar iniciati-

vas inovadoras voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo em Fortaleza; IV. Estudar e propor atividades de arte-educação, incentivando a produção de matérias artesanais; V. Elaborar e analisar projetos que beneficiem o turismo em áreas já consolidadas como atrativo desde que evitem os setores impactantes do turismo massificado. Art. 14 - Compete à Gerência da Célula de Acompanhamento do PRODETUR: I. Coordenação do Programa, no âmbito municipal, como unidade co-executora; II. Apoio a UEE (Unidade Executora Estadual) nas atividades que lhe são inerentes, acompanhando, junto à Gerência do PRODETUR, as ações necessárias ao bom andamento dos processos e do Programa no Município de Fortaleza; III. Articulação da execução dos componentes e atividades diretamente relacionados às competências municipais; IV. Adoção de medidas adequadas no âmbito de sua competência para que sejam alcançados parâmetros aceitáveis de eficiência operacional; V. Reportar-se ao Secretário do Turismo do Município sobre questões pertinentes ao PRODETUR/NE II que mereçam a sua intervenção.

### TÍTULO IV DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

#### CAPÍTULO ÚNICO DA GERÊNCIA DA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - Compete à Gerência da Célula de Administração: I. Planejar, programar, executar e controlar as atividades relacionadas com a administração financeira, contábil, e orçamentária em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo COPAM e demais órgãos municipais competentes; II. Promover o desenvolvimento das atividades relativas à administração dos recursos humanos e patrimoniais da Secretaria, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos municipais competentes; III. Manter atualizado em sua área de competência, o banco de dados da Secretaria; IV. Executar outras atividades correlatas.

### TÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

#### CAPÍTULO I DO SECRETÁRIO

Art. 16 - São atribuições do Secretário: I. Promover a administração geral da Secretaria em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal, e buscando a integração de suas ações; II. Promover no âmbito de sua competência, a realização de ações definidas como prioritária pelo Governo Municipal, coordenando e disponibilizando recursos colocados a sua disposição; III. Decidir sobre os assuntos pertinentes a sua Secretaria segundo as normas definidas pelo Chefe do Poder Executivo; IV. Celebrar convênio de cooperação técnica, e administrativas com Órgãos e Instituições Nacionais e Internacionais de áreas afins como interveniente; V. Controlar serviços e autorizar os respectivos pagamentos, no âmbito de sua competência; VI. Exercer a representação política e institucional da Secretaria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes vinculações em níveis administrativos; VII. Assessorar o Prefeito Municipal e atuar em conjunto com outros Secretários Municipais em assuntos da competência da Secretaria; VIII. Despachar com o Prefeito Municipal; IX. Representar ou fazer representar a Secretaria junto a reuniões do secretariado, conselhos, órgãos colegiados e comissões; X. Atender e apreciar em grau de recurso hierárquico qualquer decisão no âmbito da Secretaria de órgãos e entidades a ela subordinadas ou vinculadas, oriundo sempre à autoridade, cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites da lei; XI. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal; XII. Decidir, através de despacho conclusivo, sobre assuntos de sua competência; XIII. Aprovar programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual, com as alterações e ajustes que se fizerem necessárias; XIV. Apresentar ao Prefeito Municipal quando

solicitado, relatório das atividades da Secretaria; XV. Referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada; XVI. Promover reuniões periódicas de coordenação com os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria; XVII. Garantir a participação da população no encaminhamento e discussão de propostas e projetos referentes à matéria de sua competência; XVIII. Autorizar a instalação de processos de licitação e propor sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos da legislação específica; XIX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações funcionais de seus subordinados; XX. Desempenhar outras tarefas que lhes forem determinados pelo Prefeito Municipal nos limites de sua competência legal.

## CAPÍTULO II DOS ASSESSORES TÉCNICOS

Art. 17 - São atribuições comuns dos Assessores Técnicos: I. Participar do planejamento, coordenar, supervisionar e controlar as atividades para as quais foi designado; II. Analisar processos técnicos e propor alternativas para o seu aperfeiçoamento; III. Participar de planejamento estratégico e da programação de atividades; IV. Elaborar a proposta orçamentária da Secretaria com base nas informações encaminhadas pelas unidades; V. Acompanhar a execução orçamentária da Secretaria de acordo com as normas emitidas pelo COPAM e outros órgãos complementares; VI. Prestar assessoramento na montagem e operação de planos, programas e projetos que tenham por objetivo respaldar as iniciativas do Secretário; VII. Promover a produção de dados estatísticos em articulação com órgãos setoriais de modo a subsidiar o planejamento e o orçamento; VIII. Coordenar a nível interno os sistemas e subsistemas administrativos, programáticos ou instrumentais, visando a melhoria de métodos, à racionalização de procedimentos e processos de trabalho e ao conseqüente incremento da eficácia das ações da Secretaria; IX. Elaborar relatório anual das atividades realizadas pela Secretaria. Art. 18 - Assessor do Titular tem as seguintes atribuições específicas: I. Prestar assessoramento técnico ao Secretário organizando e mantendo atualizado o acervo documental e dados informativos; II. Desenvolver estudos e propor medidas que objetivam a dinamização e o aprimoramento das ações da SETFOR; III. Planejar, organizar, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete; IV. Analisar e priorizar assuntos administrativos e processos encaminhados ao gabinete do Secretário de acordo com a determinação do titular da pasta; V. Receber, encaminhar e controlar a correspondência do Gabinete do Secretário da SETFOR. Art. 19 - O Coordenador da Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições específicas: I. Prestar assessoramento jurídico no âmbito da Secretaria; II. Fazer análise e dar parecer jurídico de processos administrativos, encaminhando a Secretaria de Administração do Município; III. Realizar estudos quanto a adoção de medidas de natureza jurídica em decorrência da legislação e jurisprudência existentes nos assuntos pertinentes a Secretaria de Turismo; IV. Providenciar o atendimento, bem como prestar informações em requisições e ações judiciais; V. Elaborar e examinar projetos de lei, decretos e atos inerentes aos serviços da Secretaria de Turismo; VI. Emitir análise jurídica e o acompanhamento de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação, encaminhando-os aos órgãos competentes; VII. Analisar a documentação e elaborar contratos, convênios e acordos em geral, acompanhando a sua tramitação; VIII. Manter atualizado o banco de dados de jurisprudência, especialmente as relativas às atividades da Secretaria; IX. Garantir a uniformização da atividade jurídica no âmbito da Secretaria de Turismo; X. Articular-se com a Procuradoria Geral do Município com vistas o cumprimento e execução dos atos normativos; XI. Contatar com os demais seguimentos jurídicos do Município, visando a conformidade da orientação jurídica da Secretaria. Art. 20 - O Assessor de Comunicação tem as seguintes atribuições específicas: I. Coordenar a Comunicação interna da Secretaria, proceder a difusão em consonância com as diretrizes emanadas da Coordenação de Comunicação do Gabinete da Prefeita; II. Acompanhar a elaboração e revisão

final do material institucional e promocional da Secretaria; III. Prestar assessoramento direto ao titular do órgão; IV. Fixar e promover a imagem da Secretaria de Turismo através de ações com a imprensa; V. Divulgar as atividades, bem como os resultados alcançados, através de diferentes mídias; VI. Articular o receptivo de imprensa nacional e internacional, dando apoio as ações locais; VII. Apoiar os eventos da secretaria, divulgando as ações nos meios adequados e nos mercados selecionados; VIII. Organizar e coordenar eventos com os meios de comunicação, como entrevistas individuais e coletivas, debates, palestras com o objetivo de ampliar a participação da SETFOR na mídia; IX. Acompanhar coletar e arquivar as notícias veiculadas na imprensa, formando um banco de dados para a pesquisa e acompanhamento; X. Elaboração e revisão, quando necessário de todo o material enviado para a imprensa: releases, artigos, boletins e informações. Art. 21 - O Ouvidor tem as seguintes atribuições específicas: I. Atender, mediar, encaminhar e responder as reivindicações e reclamações internas e externas; II. Analisar e acompanhar as manifestações e/ou movimentos que favoreçam a prática de um turismo sustentável; III. Direcionar todas as sugestões e opiniões que visem a melhoria das instituições e do bem comum; IV. Estabelecer mecanismos que priorizem respostas o mais rápido possível à queixa, denúncia e sugestão; V. Operacionalizar um banco de dados a partir de sugestões, reclamações efetuadas por turistas e o cidadão fortalezense para equacionar entraves existentes e melhoria nos serviços públicos.

## CAPÍTULO III DO SECRETÁRIO DO TITULAR

Art. 22 - O Secretário do Titular da Pasta tem as seguintes atribuições: I. Coordenar o fluxo da informação de interesse do Secretário; II. Organizar e coordenar a agenda do Secretário; III. Convocar participantes para reuniões a serem presididas pelo Secretário; IV. Promover a divulgação de atos e fatos administrativos; V. Acompanhar a tramitação de interesse do Secretário; VI. Organizar o expediente a ser assinado pelo Secretário; VII. Receber, registrar, distribuir e arquivar os expedientes; VIII. Executar outras atividades correlatas.

## CAPÍTULO IV DOS COORDENADORES

Art. 23 - São atribuições do Coordenador de Desenvolvimento Turístico: I. Analisar constantemente, com auxílio de sua equipe, os fatores conjunturais que possam interferir na atividade turística; II. Manter contatos institucionais com outros órgãos e atores integrantes da cadeia produtiva do turismo buscando implementação dos planos, programas e ações; III. Participar de reuniões, seminários e eventos que visem o desenvolvimento e implantação de programas, ações e projetos relacionados com o desenvolvimento do turismo sustentável em Fortaleza; IV. Articular política, diretrizes e indicar prioridades no que se refere às demandas das ações do segmento turístico; V. Formular estratégias, normas e padrões de operacionalização dos programas e projetos, de forma articulada com as demais Coordenadorias da SETFOR, garantindo a intersetorialidade das ações; VI. Elaborar em conjunto com os órgãos que compõe a cadeia produtiva do turismo, programas de controle de qualidade que garantam um padrão razoável para as instalações turísticas e o atendimento ao turista em Fortaleza; VII. Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas células que lhes são subordinadas. Art. 24 - São atribuições do Gerente de Célula de Desenvolvimento Institucional: I. Desenvolver estudos específicos sobre o desenvolvimento institucional da secretaria, visando propor medidas para otimização da gestão; II. Elaborar campanhas de conscientização turística para a população local, em parceria com órgãos e entidades municipais e parceiros; III. Elaborar ou inserir programas de turismo educacional para as escolas públicas municipais; IV. Elaborar estudos técnicos que identifiquem as necessidades e as demandas de qualificação profissional e as tendências do mercado de trabalho local; V. Preparar os termos

de referência para contratação de serviços e especificações técnicas para programas, ações e projetos de desenvolvimento institucional; VI. Observar o cumprimento e acompanhar os processos de licitação e projetos referentes ao desenvolvimento institucional; VII. Acompanhar os tramites legais de projetos referentes ao desenvolvimento institucional enviados ao Ministério do Turismo e outros órgãos financiadores para que sejam avaliados e aprovados; VIII. Aprovar junto a Coordenação de Desenvolvimento Turístico os relatórios provisórios e finais de serviços de consultoria contratadas, assim como assegurar a recepção final de projetos; IV. Art. 25 - São atribuições do Gerente de Célula de Atendimento ao Turista: I. Desenvolver estudos que permitam programar o atendimento das necessidades do turismo receptivo do município; II. Formular e implantar sistema de estatística, criando indicadores para o estudo do turismo receptivo; III. Formular e implantar um sistema de cadastro de serviços e atrativos turísticos; IV. Manter os postos de informações turísticas, subsidiando-os com o material de divulgação que se fizer necessário, para os cidadãos e visitantes; V. Orientar os interessados no encaminhamento de soluções voltadas para interesses turísticos em Fortaleza; VI. Preparar os termos de referência para contratação de serviços e especificações técnicas para programas, ações e projetos de receptivo turístico; VII. Observar o cumprimento e acompanhar os processos de licitação e projetos referentes ao atendimento ao turista; VIII. Acompanhar o tramite legal de projetos referentes ao receptivo turístico enviados ao Ministério do Turismo e outros órgãos financiadores para que sejam avaliados e aprovados; IX. Aprovar junto a Coordenação de Desenvolvimento Turístico os relatórios provisórios e finais de serviços contratados, assim como assegurar a recepção final de projetos ligados ao receptivo turístico. Art. 26 - São atribuições do Gerente de Célula de Captação Turística: I. Elaborar programas de incentivos ao turismo no âmbito municipal, bem como outras formas de expansão; II. Definir e caracterizar as prioridades para a canalização de recursos para as áreas específicas do município ou atividades que necessitam de estímulo; III. Receber e elaborar parecer sobre as parcerias e pedidos de concessão de incentivos a empreendimentos turísticos no âmbito municipal; IV. Estudar, propor e implantar sistema de estímulo aos agentes de viagem e investidores desta área, para o incremento do turismo receptivo, propondo soluções para os problemas que possam prejudicar o seu desenvolvimento; V. Preparar os termos de referência para contratação de serviços e especificações técnicas para programas, ações e projetos voltados a captação; VI. Observar o cumprimento e acompanhar os processos de licitação e projetos referentes à captação turística; VII. Acompanhar o tramite legal de projetos referentes à captação turística enviados ao Ministério do Turismo e outros órgãos financiadores para que sejam avaliados e aprovados; VIII. Aprovar junto a Coordenação de Desenvolvimento Turístico os relatórios provisórios e finais de serviços contratados, assim como assegurar a recepção final de projetos ligados à captação turística. Art. 27 - São atribuições do Coordenador de Promoção: I. Manter serviços de atendimento ao público em geral, prestando informações atualizadas sobre o potencial, equipamentos e infra-estrutura turística, além de outras informações sobre assuntos de interesse para a promoção turística; II. Estruturar um sistema de relacionamento com empresas, órgãos e entidades do setor turístico, visando integrá-los à política municipal de turismo, mantendo com os mesmos contato permanente para a troca de informações e apoio às ações que visem à promoção do turismo municipal; III. Informar aos empresários sobre os incentivos fiscais e outros benefícios concedidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza para a ampliação e aprimoramento de instalações e serviços turísticos; IV. Participar de eventos, feiras congressos e seminários objetivando o desenvolvimento de ações de promoção turística, incentivando a sustentabilidade do turismo local; V. Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas células que lhes são subordinadas. Art. 28 - São atribuições do Gerente de Célula de Promoção Turística: I. Implantar programas e projetos com a finalidade de estimular, orientar e ampliar a promoção turística; II. Elaborar e editar o calendário de eventos, bem como das

programações auxiliares, referentes aos acontecimentos a serem realizados no município; III. Elaborar projetos estratégicos para captar eventos, recursos financeiros e instrumentais; IV. Participar de eventos, feiras, congressos e seminários objetivando o desenvolvimento de ações de promoção turística; V. Preparar os termos de referência para contratação de serviços e especificações técnicas para programas, ações e projetos voltados para promoção turística; VI. Observar o cumprimento e acompanhar os processos de licitação e projetos voltados para promoção turística; VII. Acompanhar o tramite legal de projetos referentes à promoção turística enviados ao Ministério do Turismo e outros órgãos financiadores para que sejam avaliados e aprovados; VIII. Aprovar junto a Coordenação de Promoção os relatórios provisórios e finais de serviços contratados, assim como assegurar a recepção final de projetos ligados à promoção turística. Art. 29 - São atribuições do Gerente de Célula de Eventos: I. Propor a realização de eventos em épocas de baixa estação, visando manter um fluxo contínuo de turismo; II. Organizar eventos de interesse estritamente turístico e apoiar a organização dos demais; III. Proceder ao acompanhamento dos eventos visando identificar a origem e qualificação do público, da programação, decoração e divulgação interna; IV. Participar de eventos, feiras congressos e seminários objetivando o desenvolvimento de ações de captação e promoção de eventos, incentivando a sustentabilidade do turismo local; V. Preparar os termos de referência para contratação de serviços e especificações técnicas para programas, ações e projetos voltados para captação e realização de eventos; VI. Observar o cumprimento e acompanhar os processos de licitação e projetos referentes voltados para captação e realização de eventos em Fortaleza; VII. Acompanhar o tramite legal de projetos referentes à captação e realização de eventos em Fortaleza enviados ao Ministério do Turismo e outros órgãos financiadores para que sejam avaliados e aprovados; VIII. Aprovar junto a Coordenação de Promoção os relatórios provisórios e finais de serviços contratados, assim como assegurar a recepção final de projetos ligados à captação e realização de eventos em Fortaleza. Art. 30 - São atribuições do Coordenador de Planejamento e Informações: I. Promover a articulação institucional e a formação de parcerias com os demais atores da cadeia produtiva; II. Articular política, estabelecer diretrizes e indicar prioridades no que se refere às demandas do segmento do turismo; III. Propor estratégias de operacionalização dos programas e projetos, de forma articulada com as demais coordenações, garantindo a intersectorialidade das ações; IV. Implementar pesquisas objetivando mensurar a qualidade dos serviços públicos ofertados e os anseios dos cidadãos e visitantes; V. Participar de eventos, feiras congressos e seminários objetivando a atualização de novos conhecimentos referentes a planejamento e sistema de informações turísticas; VI. Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas células que lhes são subordinadas. Art. 31 - São atribuições do Gerente de Célula de Pesquisa e informações: I. Localizar, disseminar informações e criar consciência estratégica para a melhoria da qualidade das informações de interesse turístico; II. Priorizar a qualidade da informação no que diz respeito à exatidão, utilidade, aplicabilidade e meio de difusão; III. Utilizar metodologias para o desenvolvimento de sistema de informação; IV. Dominar as ferramentas de tecnologia de informação, adaptando os avanços tecnológicos para um uso apropriado; V. Padronizar a forma de apresentação da informação; VI. Auxiliar na definição das atividades dos usuários e na explicitação de suas necessidades de informação; VII. Oferecer suporte às políticas de informação para as estratégicas da secretaria; VIII. Atualizar-se constantemente através de leitura, estudo e pesquisa; IX. Participar de eventos, feiras congressos e seminários objetivando o desenvolvimento de ações voltadas para a pesquisa e a informação turística; X. Preparar os termos de referência para contratação de serviços e especificações técnicas para programas, ações e projetos voltados para pesquisa e a informação turística; XI. Observar o cumprimento e acompanhar os processos de licitação e projetos referentes à realização de pesquisas e atualização dos dados utilizados na prestação do serviço de informação turística; XII. Acompanhar o tramite legal de proje-

tos referentes à realização de pesquisas e atualização dos dados utilizados na prestação do serviço de informação turística, enviados ao Ministério do Turismo e outros órgãos financiadores para que sejam avaliados e aprovados; XIII. Aprovar junto a Coordenação de Planejamento e Informação os relatórios provisórios e finais de serviços contratados, assim como assegurar a recepção final de projetos ligados à realização de pesquisas e atualização dos dados utilizados na prestação do serviço de informação turística. Art. 32 - São atribuições do Gerente de Célula de Estudos e Projetos: I. Analisar projetos referentes à atividade turística encaminhados por terceiros à SETFOR ou elaborados por esta a fim de torná-los exequíveis e enviá-los para apreciação da coordenadoria; II. Criar roteiros, considerando a capacidade de carga e a infra-estrutura dos lugares a serem visitados, com o propósito de ampliar o corredor turístico de Fortaleza de forma sustentável; III. Garantir a participação dos atores sociais no processo de planejamento turístico; IV. Elaborar programas de turismo para a população de baixa renda; V. Estimular as práticas de turismo sustentável e outras iniciativas de modo a gerar ocupação e renda aos atores sociais, contribuindo assim para impulsionar a cadeia produtiva local; VI. Implementar projetos que visem a valorização territorial e cultural das áreas com potencialidades turísticas inexploradas; VII. Elaborar relatório de projetos e outras comunicações profícuas ao desenvolvimento do trabalho; VIII. Participar de visitas técnicas, reuniões, seminários e demais eventos que visem o desenvolvimento e implantação de projetos turísticos de desenvolvimento sustentável; IX. Preparar os termos de referência para contratação de serviços e projetos; X. Observar o cumprimento e acompanhar os processos de licitação e a execução de projetos; XI. Acompanhar o tramite legal dos projetos enviados ao Ministério do Turismo e outros organismos financiadores para que sejam avaliados e aprovados; XII. Elaborar programas e projetos específicos de formação, qualificação e certificação profissional na área de turismo e hotelaria; XIII. Aprovar junto a Coordenação de Planejamento e Informação os relatórios provisórios e finais de serviços contratados, assim como assegurar a recepção final de estudos e projetos. Art. 33 - São atribuições do Gerente de Célula de Acompanhamento do PRODETUR: I. Articular junto às Secretarias Municipais, cujas competências e atribuições atendem ao diversos procedimentos estabelecidos no Regulamento Operacional; II. Preparar estudos de viabilidade técnica e desenhos finais de projetos e sua submissão a UEE; III. Preparar os termos de referência para contratação de serviços e especificações técnicas para aquisição de equipamentos e para contratação de obras; IV. Observar o cumprimento e acompanhar os processos de licitação e preparação de acordos de contratos; V. Aprovar os relatórios provisórios e finais de serviços de consultoria contratados, assim como assegurar a recepção final de obras e bens de acordo com o contrato assinado; VI. Encaminhar os relatórios de supervisão técnica e ambiental à sua correspondente UEE; VII. Preparar os boletins de faturas e certificados de conclusão de obras e serviços bem como apresentação da documentação correspondente à UEE; VIII. Articular com as coordenadorias do PRODETUR no Ministério do Turismo, Governo do Estado e Bando do Nordeste; IX. Aprovar junto a Coordenação de Planejamento e Informação os relatórios provisórios e finais de serviços contratados, assim como assegurar a recepção final de projetos ligados ao PRODETUR/NE II. Art. 34 - São atribuições dos Assistentes Técnicos: I. Assistir ao chefe imediato nos assuntos pertinentes as suas áreas de atuação; II. Desenvolver atividades delegadas; III. Emitir pareceres técnicos nos processos submetidos a sua apreciação; IV. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

#### CAPÍTULO V DO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35 - São atribuições do Gerente de Administração: I. Controlar o desenvolvimento das atividades relativas a pessoal, serviços gerais, material, patrimônio e finanças inerentes às atividades da secretaria; II. Propor desenvolvimento

de pessoal objetivando a eficiência no trabalho; III. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações funcionais de seus colaboradores; IV. Supervisionar e desenvolver as atividades relacionadas à administração de material e patrimônio em consonância com o departamento central de material e patrimônio da Secretaria de Administração; V. Autorizar e orientar o uso de material permanente e de consumo; VI. Controlar e conservar os bens patrimoniais da secretaria; VII. Prestar informações e proferir despacho nos processos submetidos a sua apreciação; VIII. Gerenciar o sistema de protocolo da secretaria, garantindo a localização e a recuperação das informações em trânsito nos órgãos municipais; IX. Assessorar o secretário em assunto de sua competência. Art. 36 - São atribuições específicas do Auxiliar Técnico de Finanças: I. Exercer as atividades de controle e aplicação dos recursos orçamentários; II. Efetuar o registro e controle dos créditos orçamentários consignados ao órgão; III. Realizar emissão e lançamento dos empenhos controlando os respectivos saldos e anulações de acordo com as normas vigentes sobre classificação econômica e programática da despesa; IV. Acompanhar as publicações de natureza orçamentária mantendo os dirigentes do órgão devidamente informados e atualizados; V. Elaborar mensalmente o demonstrativo de execução orçamentária, remetendo-o ao responsável pelo planejamento e coordenação sistemática do órgão; VI. Acompanhar os prazos fixados para aplicação e comprovação de suprimento de fundos concedidos a servidores, qualquer que seja a forma ou regime de concessão; VII. Controlar os saldos orçamentários providenciando quando necessário pedido de reforço de dotação. Art. 37 - São atribuições do Auxiliar Técnico: I. Auxiliar seu superior imediato na execução dos trabalhos que lhes for determinado; II. Controlar e manter atualizados os assentamentos individuais, com identificação pessoal, funcional, de dependentes e outros elementos; III. Analisar os processos relativos a direitos e vantagens dos servidores, promovendo o encaminhamento necessário à sua instrução; IV. Expedir certidão e declaração em sua área de competência; V. Acompanhar a concessão de vantagens e descontos através de relatórios emitidos pelo sistema de pagamento; VI. Manter atualizado o cadastro de fornecedores da SETFOR; VII. Executar as atividades de recebimento, armazenamento e fornecimento de material; VIII. Prestar informações nos processos submetidos a sua apreciação; IX. Executar as atividades de reprografia interna da secretaria; X. Manter controle sobre o uso da frota de veículos, bem como sobre o consumo de combustível.

#### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Os ocupantes de cargos comissionados serão substituídos por motivo de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias por indicação do secretário. Art. 39 - Todos os ocupantes em cargos comissionados deverão cumprir sua jornada de trabalho de acordo com a legislação vigente. Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Pasta. Art. 41 - Revogadas as disposições em contrário, este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1481/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a LIA FREITAS CAVALCANTE, Assessora Especial da Prefeita, a importância de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), correspondente a 01 (uma) diária da Região II, para viagem a Brasília e conceder passagens aéreas de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar de reunião preparatória para o I Encontro de Cooperação Descentralizada/ Federativa Franco-Brasileiro, no dia 16.03.2006, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 3390.14.100 Diárias Civil, 3390.33.100 Passagens e Despesas com Locomoção, consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1491/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Procurador do Município, classe inicial, realizado pela Escola de Administração Fazendária - ESAF e homologado pelo Procurador Geral Adjunto, mediante termo de homologação datado de 27 de fevereiro de 2003. RESOLVE

nomear, PATRÍCIA OLIVEIRA BARROS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Município, classe inicial, criado pela Lei Complementar nº 016, de 24 de maio de 2004 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município), em vaga decorrente ao pedido exoneração de ELISE AQUINO AVESQUE, Processo de nº 04222/2006 - PGM de 12 de dezembro de 2005, Ato nº 7728/2005 de 12 de dezembro de 2005. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1494/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Técnico de Educação Classe E, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

### LISTA DE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Técnico em Educação, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	SEDAS	Luciana Kellen Gomes de Castro	25560.03	Tec. Ed.	D	D05B	E07E
2	SEDAS	Maria da Glória Brasil Nunes	49134-02	Tec. Ed.	D	D05B	E07E
3	IV	Fernanda Gonçalves Serra	49808-02	Tec. Ed.	D	D05B	E07E

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1495/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Professor Classe E, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

### LISTA DE PROFESSORES PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	I	Diana Gomes Coriolano	15048.1-9	Prof.	D	D05E	E07E
2	I	Diana Gomes Coriolano	15048.2-7	Prof.	D	D05B	E07E
3	I	Maria Leusete Lima de Carvalho	06148.1-5	Prof.	D	D05B	E07E
4	I	Rosa Gonçalves de Quadros	24979.1-3	Prof.	D	D05F	E07E
5	I	Cleosanice Barbosa Lima	48954.1-0	Prof.	D	D05B	E07E
6	I	Inês Helena Pontes Mendes	47672.1-7	Prof.	D	D05B	E07E

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	II	Zildeny Maria Lira do Rego	13627.1-2	Prof.	D	D05E	E07E
2	II	Sonia Costa da Silva Viveiros	13436.1-0	Prof.	D	D06B	E07E
3	II	Meirenildes Maria Tavares Acioli	02232.2-0	Prof.	D	D05B	E07E
4	II	Vera Lucia Cruz de Figueiredo	11793.1-4	Prof.	D	D05H	E07E
5	II	Kátia Maria Sobreira Barroso	47410.1-3	Prof.	D	D05B	E07E
6	II	Maria das Graças Ferraz Soares	47920.1-7	Prof.	D	D05B	E07E
7	II	Maria Yolanda Alves Martins	49585.1-9	Prof.	D	D05B	E07E
8	II	Claudia Barreto de Arruda	47336.1-3	Prof.	D	D05B	E07E

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	III	Regina Stela Albuquerque da Silva	21359.1-4	Prof.	D	D05B	E07E
2	III	Antônia Arineide Pereira Timbó	03765.1	Prof.	B	B04H	E07E
3	III	Jaqueline Fialho Braga	19797.2-4	Prof.	D	D05B	E07E
4	III	Maria Alves Lopes	09769.1-1	Prof.	D	D05B	E07E
5	III	Maria Janete Farias Cavalcante	08773.1-0	Prof.	B	B04H	E07E
6	III	Erineuda do Amaral Soares	48157.1-8	Prof.	D	D05B	E07E
7	III	Maria Zeneida M. de Souza	16144.1-0	Prof.	D	D05B	E07E
8	III	Maria de Fátima Costa Barros	09752.1-4	Prof.	B	B05B	E07E
9	III	Rita de Fátima Sousa Magalhães	48222.1-8	Prof.	A	A03E	E07E

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	IV	Elzafan de Araújo Santos	49536.1-4	Prof.	D	D05B	E07E
2	IV	Canaan Sales Macambira	02287.1-0	Prof.	D	D05H	E07E
3	IV	Claudia Lucia de Figueiredo Simões Barros	43137.2-0	Prof.	D	D05B	E07E
4	IV	Luiz Gonzaga de Sousa Pinheiro	48606.1-6	Prof.	D	D05B	E07E
5	IV	José Armando Barbosa	13178-02	Prof.	D	D05B	E07E
6	IV	Eduardo Jorge Lima	47616.1-8	Prof.	D	D05B	E07E
7	IV	Maria Esther Riomar Paz	23331.2-0	Prof.	D	D05B	E07E
8	IV	João Carlos dos Santos Monteiro	47946.1-3	Prof.	D	D05B	E07E
9	IV	Virgínia Maria Cavalcante de Albuquerque	48420.1-4	Prof.	D	D05B	E07E
10	IV	Vagda Lucia Martins Costa	48414.1-7	Prof.	D	D05B	E07E
11	IV	Antonia Anelizia de Castro Maia	49489.1-2	Prof.	D	D05B	E07E
12	IV	Simone Maria Freitas Moura	48402.1-6	Prof.	D	D05B	E07E
13	IV	Silvia Maria Cavalcante Sales	49438.1-3	Prof.	D	D05B	E07E
14	IV	Maria de Fátima Porto Dias	50359.1-0	Prof.	D	D05B	E07E
15	IV	Ana Claudia Moreira Plutarco Freitas	47846.1-8	Prof.	A	A03F	E07E
16	IV	Maria Roseli de Franca Oliveira	15925.1-3	Prof.	B	B04E	E07E
17	IV	Valeria Maria Campos do Nascimento	48773.1-4	Prof.	D	D05B	E07E

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	V	Minervina Rufino Fernandes	04169.3-2	Prof.	D	D05B	E07E
2	V	Juleisa Maciel Castelo Cunha	19795.1-5	Prof.	D	D05B	E07E
3	V	Valeria Monteiro Monte	21830.1-0	Prof.	D	D05B	E07E
4	V	Rossana Débora Holanda Pereira	21920.2-0	Prof.	D	D05B	E07E
5	V	Gláucia Cavalcante Albuquerque Tinoco	48473.1-8	Prof.	A	A03E	E07E

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	VI	Maria Eliene Rodrigues Damasceno	08164.2-6	Prof.	D	D05B	E07E
2	VI	Maria Iolanda Felismino de Moraes	21509.1-3	Prof.	D	D05B	E07E
3	VI	Maria de Fátima de Holanda Pereira	14804.1-3	Prof.	D	D05B	E07E
4	VI	Ruth Maria Nobre Chaves	49383.1-3	Prof.	D	D05B	E07E
5	VI	Aneth Meneses de Amorim	42565.3-0	Prof.	A	A03E	E07E
6	VI	Valderez Mota de Albuquerque	14207.2-0	Prof.	D	D05B	E07E
7	VI	Eneida Maria Felix das Neves	49806.1-1	Prof.	D	D05B	E07E
8	VI	Maria Socorro Braga	25989.3-0	Prof.	D	D05B	E07E

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1496/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Orientador Educacional Classe F, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

### LISTA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Orientador Educacional, Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	II	Silvia Marques Ferreira Lima	3761-01	OE	E	E07H	F08G

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1497/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Orientador de Aprendizagem Classe F, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

### LISTA DE ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Orientador de Aprendizagem, Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	VI	José Agrimar Ramires	22173-01	OA	E	E07E	F08G

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1498/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Professor Classe F, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

### LISTA DE PROFESSORES PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	I	Maria Keila Souza Moreira	47950.1-6	Prof.	D	D05B	F08G
2	I	Fernanda Goersch Fontenele	09430.1-0	Prof.	E	E08E	F08G
3	I	Ana Cristina de Lima e Sousa	48615.1-5	Prof.	D	D05B	F08G

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(a)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	II	João Batista Fonteles Sobrinho	47433.1-8	Prof.	D	D05B	F08G

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	III	Ângela Maria Eugenio Lopes	47232.1-0	Prof.	D	D05B	F08G

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe F, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	VI	Ludmila Maria de Araújo Campos	49850.1-0	Prof.	D	D05B	F08G
2	VI	Carla Gonçalves Meira Arruda	48751.1-7	Prof.	D	D05B	F08G
3	VI	Lidiane da Costa Ramos	49824.1-0	Prof.	D	D05B	F08G

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1499/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Orientador de Aprendizagem Classe D, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

## LISTA DE ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Orientador de Aprendizagem, Classe D, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	I	Maria Marilene Barbosa Nunes	17242.1-5	O A	B	B04A	D05B

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Orientador de Aprendizagem, Classe D, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	V	Rilda de Almeida Siqueira	03418.1-9	O A	B	B05A	D05B

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1500/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Supervisor Classe E, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

## LISTA DE SUPERVISOR ESCOLAR PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Supervisor, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	SEDAS	Maria Eliane Alves Lobo	18635-01	Supervisor	D	D05E	E07E

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Supervisor, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	V	Claudia do Carmo Batista	51075-02	Supervisor	D	D05B	E07E
2	V	Cilene Costa Lima Silva	50399-02	Supervisor	D	D05B	E07E
3	V	Lericka Sousa da Silva	26677.03	Supervisor	D	D05B	E07E
4	V	Kelvia Katianne Carvalho da Silva	50784-02	Supervisor	D	D05B	E07E

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Supervisor, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	VI	Rosangela Maria Martiniano Frazão	48004-02	Supervisor	D	D05B	E07E
2	VI	Maria Carmem Garcia Pessoa Almeida	10413-01	Supervisor	D	D05E	E07E
3	VI	Quitéria Carmem de Oliveira Nocrato	53394.02	Supervisor	D	D05B	E07E
4	VI	Maria Delourdes de Oliveira Marques	41506-03	Supervisor	D	D05B	E07E
5	VI	Helois Helena de Oliveira Vasconcelos	48303-02	Supervisor	D	D05B	E07E

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1501/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Orientador Educacional Classe E, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

## LISTA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Orientador Educacional, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	VI	Maria Verônica Carneiro da Costa	47741-01	O E	D	D05B	E07E

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

2	VI	Anna Carolyne de Oliveira Gomes	49422-02	O E	D	D05B	E07E
3	VI	Renata da Silva Posso	49264-02	O E	D	D05B	E07E
4	VI	Deborah Prata Pereira Sousa	47605-02	O E	D	D05B	E07E

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Orientador Educacional, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	IV	Lucivania Gomes Portácio de Souza	15548-01	O E	D	D05E	E07E

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Orientador Educacional, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	V	Maria do Socorro Lima Costa	10691.2	O E	D	D05B	E07E
2	V	Dirce Maria Coutinho Costa	48438.2	O E	D	D05B	E07E

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1502/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Orientador de Aprendizagem Classe E, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

### LISTA DE ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor Orientador de Aprendizagem, Classe E, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	VI	Maria Helena de Castro Pereira Roberto	01231.1-0	O A	D	D05E	E07E
2	VI	Francisco Assis Sousa Mota	05728.1-0	O A	D	D06A	E07E

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1503/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Capítulo V, Título IV, da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza - regulamentada pelo Decreto nº 7114, de 10.07.85, publicada no DOM de 26 de julho de 1985. CONSIDERANDO a lista de Classificação apurada pela Comissão de Ascensão Funcional instituída pelo Ato nº 5616/02, responsável pela Ascensão Funcional do Grupo Ocupacional do Magistério da PMF. RESOLVE: Conceder Ascensão Funcional aos Profissionais de Magistério da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocupantes da função de Professor Classe D, conforme lista anexa. PAÇO MUNICIPAL, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

### LISTA DE PROFESSORES PARA ASCENSÃO FUNCIONAL 2006.1

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe D, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	I	Jair Nogueira Varela Junior	07786.1-3	Prof	B	B04F	D05B
2	I	Maria Aparecida da Costa	13938.1-2	Prof	B	B04F	D05B
3	I	Maria Elizabeth Viana de Oliveira	15017.1-2	Prof	B	B04D	D05B
4	I	Gerardina Fátima Jucá Rios	01391.1-4	Prof	B	B04D	D05B
5	I	Clemilda Paulino de Almeida	10274.1-7	Prof	B	B04F	D05B
6	I	Imelda Maria Macedo de Araújo	01051.1-2	Prof	B	B04H	D05B
7	I	Maria Conceição Freitas dos Santos	14898.1-0	Prof	B	B04F	D05B
8	I	Valdenisa Saraiva Rodrigues	16130.1-4	Prof	B	B04D	D05B
9	I	Maria Cleoneide de Oliveira Quintino	03755.1-9	Prof	A	A03H	D05B
10	I	Maria das Graças Ramalho Araújo	201251-0	Prof	A	A04D	D05B
11	I	Virginia Orbananos Gorostiza	20063.1-6	Prof	A	A03H	D05B
12	I	Iracema Veras Moreira	01888.1-6	Prof	A	A05C	D05B
13	I	Karla dos Santos Barbosa	18800.1-2	Prof	B	B04A	D05B
14	I	Rita Jurema Jucá de Araújo	15846.1-8	Prof	B	B04E	D05B
15	I	Maria das Graças Teles Barreto	04006.1-0	Prof	B	B04G	D05B
16	I	Rejane Cavalcante Jardelino	16575.1-0	Prof	B	B04D	D05B

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

17	I	Francisca Urenilde de Lima	04682.1-5	Prof	B	B04E	D05B
18	I	Maria do Socorro Dantas Guimarães	18084.1-9	Prof	A	A04D	D05B
19	I	Elda Maria Freitas de Macedo	08010.1-1	Prof	B	B04G	D05B
20	I	Raimunda Denilda Nascimento de Souza	20199.1-4	Prof	B	B04E	D05B
21	I	Giselle Maria Moreira Alves	15158.1-0	Prof	B	B04D	D05B
22	I	Maria Itis Jacome Vieira Viana	09683.1-5	Prof	A	A04C	D05B
23	I	Sandra Helena Ferreira de Oliveira	15968.1-0	Prof	B	B04D	D05B
24	I	Idalina Leite Martins Silveira	05050.1-3	Prof	B	B04D	D05B
25	I	Francisca Neide Barbosa Carneiro	21897.1-2	Prof	B	B04A	D05B
26	I	Maria Eliene da Silva	05690.1-1	Prof	B	B05A	D05B
27	I	Maria Silene Vasconcelos	09519.1-9	Prof	B	B04H	D05B
28	I	Lea Lemos de Oliveira	16962.1-1	Prof	B	B04H	D05B
29	I	Rita Clenia de Oliveira Farias	15810.1-5	Prof	A	A04C	D05B
30	I	Sandra Mara Freitas Silveira	13907.1-6	Prof	A	A04D	D05B

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe D, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	II	Maria Lílian Rebouças Pereira	12644.1-9	Prof	B	B04G	D05B
2	II	Tereza Neuma Moreira Albuquerque	15736.1-6	Prof	B	B04E	D05B
3	II	Mônica Araripe B. Chaves	17665.1-1	Prof	A	A04E	D05B
4	II	Leonia Maria Nogueira Lima	09177.1-0	Prof	B	B04F	D05B
5	II	Albertina Xavier M. Cavalcante	15137.1-0	Prof	B	B04D	D05B
6	II	Maria de Fátima de Souza Fernandes	02834.1-0	Prof	B	B05A	D05B
7	II	Maria Vilma Silvano da Silva	09832.1-7	Prof	B	B05A	D05B
8	II	Maria Helena Maciel Franklin	10867.1-5	Prof	B	B04D	D05B
9	II	Maria Vandira Freitas da Silva	19169.1-2	Prof	B	B04F	D05B
10	II	Regina Célia da Silva Freitas	15570.1-7	Prof	B	B04B	D05B

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe D, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	III	Francisca Elza Ferreira Dias	17477.1-1	Prof	B	B04E	D05B
2	III	Maria Rita da Costa	17308.1-9	Prof	B	B04D	D05B
3	III	Maria de Fátima Pessoa Silva	04024.1-9	Prof	B	B04F	D05B
4	III	Débora Gomes Diax Félix	15129.1-9	Prof	B	B04A	D05B
5	III	Antonieta Saboia Albuquerque	03879.1-6	Prof	B	B04H	D05B
6	III	Maria Auxiliadora Nunes de Lima	08837.1-9	Prof	B	B04F	D05B
7	III	Raimunda de Oliveira Marques	14078.1-3	Prof	B	B04F	D05B
8	III	Maria do Rosário de Pompeia	23241.1-3	Prof	B	B04A	D05B
9	III	Maria Aldenir Forte Moura	09245.1-2	Prof	B	B04H	D05B
10	III	Francisca Eliene Sabin Silva	14856.1-0	Prof	A	A04C	D05B
11	III	Francisca de Sousa Costa	18909.1-1	Prof	B	B04E	D05B
12	III	Francisca de Sousa Costa	18909.2-1	Prof	B	B03F	D05B
13	III	Maria Vilma Sousa	09529.1-5	Prof	B	B04H	D05B
14	III	Evidia Lima de Oliveira	10624.1-7	Prof	B	B04F	D05B
15	III	Fatimamiris Pinheiro de Andrade Machado	04590.1-1	Prof	B	B04H	D05B
16	III	Ana Maria Fernandes Santana	09826.1	Prof	A	A04F	D05B
17	III	Verônica Romana Abreu	20405.1-4	Prof	B	B04D	D05B
18	III	Antônia Pereira de Oliveira	20343.1-0	Prof	B	B04D	D05B
19	III	Vera Lucia Alves da Silva	02787.1-8	Prof	B	B05A	D05B
20	III	Lucila Freitas de Souza	11835.1-6	Prof	B	B04F	D05B
21	III	Erbene de Holanda Monteiro	02113.1-1	Prof	B	B04H	D05B
22	III	Teresa Neuma de Vasconcelos Moreira	06342.1-2	Prof	B	B05A	D05B
23	III	Nadia M. de Miranda Porto	038081-4	Prof	B	B04F	D05B
24	III	Maria de Lourdes D. Peixoto	05235.1-8	Prof	B	B05A	D05B
25	III	Antônia Raimunda Santiago	09728.1-9	Prof	B	B04G	D05B
26	III	Maria Rodrigues Bandeira	04878.1-3	Prof	B	B05A	D05B
27	III	Maria do Rosário de Fátima M. Souza	09503.1-9	Prof	B	B04H	D05B
28	III	Lídia Maria Nunes Vieira	20953.1-9	Prof	B	B04A	D05B

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe D, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	IV	Miriam Araújo de Aquino	14872.1-3	Prof	B	B04D	D05B

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

2	IV	Miriam Araújo de Aquino	14872.2-3	Prof	B	B03F	D05B
3	IV	Vera Lúcia de Almeida Nóbrega	09121.1-5	Prof	B	B04F	D05B
4	IV	Ana Célia Camelo Rebouças	08866.1-0	Prof	A	A04C	D05B
5	IV	Maria Goretti Moreira Monte	08788.1-2	Prof	B	B04H	D05B
6	IV	Luzia Almeida da Cruz	10072.1-1	Prof	B	B04D	D05B
7	IV	Francisca da Silva	15360.1-0	Prof	B	B04D	D05B
8	IV	Olga de Matos Arrais Silva	14201.1-9	Prof	B	B04E	D05B
9	IV	Maria Roseleide Rogério Alexandre Silva	12025.1-0	Prof	B	B04F	D05B

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe D, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	V	Maria Barbosa Martins	17806.1-1	Prof	B	B05A	D05B
2	V	Tereza Franklin de Oliveira	14471.1-4	Prof	B	B04F	D05B
3	V	Geilza Maria Souza de Lima	08221.1-6	Prof	B	B04D	D05B
4	V	Ilma Maia Juca Sales	07451.1-1	Prof	B	B04G	D05B
5	V	Antônia Maria dos Santos Bezerra	12625.1-3	Prof	A	A04C	D05B
6	V	Marta Maria de Araújo	02824.1-3	Prof	B	B04D	D05B
7	V	Maria do Carmo de Albuquerque. M. Brito	13163.1-1	Prof	B	B04D	D05B
8	V	Maria de Fátima Oliveira Collyer	06286.1-0	Prof	B	B05C	D05B
9	V	Maria de Lourdes Costa	05697.1-2	Prof	B	B04C	D05B
10	V	Ione Pereira de Albuquerque	01861.1-2	Prof	B	B04D	D05B
11	V	Claudiana Mendes Figueiredo	05562.1-1	Prof	B	B04F	D05B
12	V	Maria de Fátima Chaves	08099.1-8	Prof	B	B04H	D05B
13	V	Zilmar dos Santos Belo	03764.1-8	Prof	B	B04G	D05B
14	V	Tarcília Tome da Silva	07697.1-1	Prof	B	B04D	D05B
15	V	Cláudia Regina Soares Barbosa	16089.1-6	Prof	B	B04D	D05B
16	V	Ana Maria Moreira de Castro	20124.1-3	Prof	B	B04H	D05B
17	V	Rosa de Melo Arruda	15088.1-4	Prof	A	A04C	D05B
18	V	Antônia Lucilene Almeida	09469.1-5	Prof	B	B04H	D05B

Profissionais do Magistério das respectivas SER's que concorrem à Ascensão Funcional, para função de Professor, Classe D, conforme Capítulo V, do Título IV da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério Municipal).

Nº ORD	SER	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	CLASSE	MOVIMENTO	
						DE	PARA
1	VI	Enilza Sales Ramalho	14469.1-6	Prof	B	B04F	D05B
2	VI	Maria Elizabete Bezerra	15538.1-0	Prof	B	B04D	D05B
3	VI	Maria Rosália Lima de Oliveira	02669.1-4	Prof	B	B05A	D05B
4	VI	Maria Eliene de Oliveira Góis	07580.1-0	Prof	B	B04F	D05B
5	VI	Maria Kátia Ferreira	13718.1-9	Prof	B	B04D	D05B
6	VI	Clacilda Maria Ferreira Parente	14833.1-5	Prof	B	B04F	D05B
7	VI	Ana Maia Silva de Lima	09063.1-0	Prof	B	B04F	D05B
8	VI	Francisca Leda Macedo Teixeira	21472.1-1	Prof	B	B04A	D05B
9	VI	Terezinha de Jesus Barnabé de Matos	16792.1-0	Prof	B	B04D	D05B
10	VI	Terezinha de Jesus Barnabé de Matos	16792.2-0	Prof	B	B04D	D05B
11	VI	Francisca Cosme da Silva	09155.1-3	Prof	B	B04D	D05B
12	VI	Maria de Fátima Pessoa Guimarães	06363.1-2	Prof	A	A04F	D05B
13	VI	Francisca Diacisa de Abreu Gonçalves	21033.1-1	Prof	A	A03H	D05B
14	VI	Maria Terezinha Gurgel do A. Costa	11362.1-6	Prof	B	B04F	D05B
15	VI	Nair Barbosa de Lima	12772.1-9	Prof	B	B04F	D05B
16	VI	Gláucia Maria do Nascimento Pereira	13278.1-0	Prof	B	B04F	D05B
17	VI	Maria Elisiana de Sousa Nunes	13586.1-8	Prof	B	B04F	D05b
18	VI	Maria das Graças Fernandes L. S. Carvalho	06021.1-6	Prof	B	B04F	D05B
19	VI	Maria Eliana de Sousa Rodrigues	20841.1-2	Prof	B	B05A	D05B
20	VI	Maria Eliana de Sousa Rodrigues	20841.2-0	Prof	B	B04F	D05B
21	VI	Rosângela Maria da Silva Trajano	15376.1-0	Prof	B	B04D	D05B
22	VI	Maria Valdeci de Lima	04859.1-8	Prof	B	B05A	D05B
23	VI	Maria Angélica de Sousa	12433.1-4	Prof	B	B04F	D05B
24	VI	Laurisita Tavares de Oliveira	04109.1-8	Prof	B	B04D	D05B
25	VI	Maria Neuma de Oliveira Canabrava	13295.1-0	Prof	B	B04F	D05B
26	VI	Maria Jocélia Gomes	15375.1-2	Prof	B	B04D	D05B
27	VI	Célia Maria de Oliveira Silva	08301.1-9	Prof	B	B04G	D05B
28	VI	Dalva Maria Abreu de Oliveira	14630.1-2	Prof	B	B04D	D05B
29	VI	Maria Selma Alexandre da Silva	18260.1-8	Prof	B	B04F	D05B
30	VI	Maria Perpétuo Socorro S. de Lima	12438.1	Prof	B	B04D	D05B
31	VI	Maria Aparecida Rodrigues de Almeida	06034.1-4	Prof	B	B05A	D05B
32	VI	Kátia Maria Oliveira Lobo	14347.1-3	Prof	B	B04E	D05B
33	VI	Maria Iolanda Lima de Oliveira	06340.1-0	Prof	B	B05A	D05B

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

34	VI	Maria José de Sousa	23238.1-8	Prof	A	A03H	D05B
35	VI	Francisca Consuelo Dias Honorato	04523.1-0	Prof	B	B04D	D05B
36	VI	Helena da Silva Lopes	20011.1-0	Prof	A	A04A	D05B
37	VI	Magnólia Abreu dos Santos	15555.1-0	Prof	B	B04F	D05B
38	VI	Maria Neuma Jesuíno Costa	14807.1-5	Prof	B	B04D	D05B
39	VI	Fátima Lúcia V. da Silveira	14776.1-7	Prof	B	B04D	D05b
40	VI	Maria Costa Pereira	13986.1-0	Prof	B	B04D	D05B
41	VI	Vanessa do Carmo Santos	14080.1-1	Prof	B	B04F	D05B
42	VI	Antônia dos Santos Guerra	04948.1-0	Prof	B	B05A	D05B
43	VI	Sandra Elisabete Ferreira Costa	16479.1-1	Prof	C	C04H	D05B
44	VI	Lucieuda da Silva Rocha	16544.1-1	Prof	A	A04C	D05B
45	VI	Maria Mércia Rodrigues Nunes	08153.1-4	Prof	B	B04H	D05B
46	VI	Clara de Assis Cavalcante Moreira	08757.1-6	Prof	B	B04H	D05B
47	VI	Maria Aldaci Alves	08346.1-0	Prof	B	B04F	D05B

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1504/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 1327/2005. RESOLVE colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, dentro dos termos do convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor ROBERT GROVER GONÇALVES, matrícula nº 11751-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no período de 05.12.2005 a 28.02.2007, devendo o órgão cessionário comunicar mensalmente ao órgão cedente a frequência do servidor cedido, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do órgão de origem, devendo o órgão cessionário ressarcir o referido valor mensalmente ao órgão cedente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1505/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1321/2005. RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora NAIR LINS ALBUQUERQUE, matrícula nº 12779-01, Administrador, lotada no Instituto de Previdência do Município, no período de 06.12.2005 a 31.12.2006. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1506/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 100518/2005. RESOLVE prorrogar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, dentro dos termos do convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora SANDRA MARIA FIÚZA VIEIRA, matrícula nº 21613-01, Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência do Município, no período de 01.02.2005 a 31.12.2008, devendo o órgão cessionário comunicar mensalmente ao órgão cedente a frequência do servidor cedido, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do órgão de origem. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins -**

**PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1507/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXI, do art. 76 da Lei Orgânica do Município decide, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 27.04.2001. DECLARAR estáveis no Serviço Público Municipal os professores integrantes do Grupo do Magistério Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação, classe e referência abaixo delineados:

Nº	NOME	MAT.	CLASSE/REFERÊNCIA	SER
01	Ana Maria Braga Teixeira	26422.2	A 03E	I
02	Ana Sandrila M. Vasconcelos	47207.1-7	D 05B	I
03	Andréa Cyntia Freitas Medeiro	47214.1-1	D 05B	I
04	Érika de Moraes e Moreira	46233.1	D 05B	I
05	Francisca Maria Barbosa	11514.1	B 03F	I
06	Márcia Castro Gondim	49727.1	D 05B	I
07	Patrícia dos Santos Barbosa	17114.2-3	B 03F	I
08	Anneliese Maria Ira de A. Holanda	47234.1	A 03E	II
09	Marta Maria Praxedes de Pineda	47914.1-0	A 03E	II
10	Michelli Salomoni Parente	48265.1-5	D 05B	II
11	Tays Viana Aragão Vasconcelos	47705.1-0	D 05B	II
12	Gonçalo de Sousa Farias Filho	54672.1	D 05B	III
13	Maria da Conceição dos Santos	45462.2	D 05B	III
14	Maria de Fátima Marinho Cordeiro	54675.1	D 05B	III
15	Maria Madalena Rufino Magalhães	50221.1	D 05B	III
16	Verônica Ferreira Sousa	51165.1-1	A 03E	III
17	Wilson Ferreira Alves	54671.1	D 05B	III
18	Ana Leonilia Alves de Sousa	22074.2	D 05B	IV
19	Francisca Angélica Garcia de Sousa	48168.1	B 03F	IV



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

20	Patrícia Gonçalves Tupinambá	48288.1	D 05B	IV
21	Rosa Mônica e Silva Lauriano	49504.1-0	D 05B	IV
22	Allana Kely Targino Vieira	51239.1	D 05B	V
23	Ana Rosa Sousa Alexandrino	53496.1	A 03E	V
24	Augusto César Tavares Santos	48381.1	D 05B	V
25	Cátia Menezes Carneiro	53182.0-1	D 05B	V
26	Claudene Maria Barbosa Ramalho	53090.1-8	A 03E	V
27	Eliane da Conceição Brito	53071.1	A 03E	V
28	Francisco Ronaldo de Moraes Vieira	48468.1	D 05B	V
29	Irismar Maciel de Carvalho	53191.1	D 05B	V
30	Jane Eyre Baltazar de Andrade	54840.1-4	D 05B	V
31	João Duarte Ribeiro Júnior	24685.1	D 05B	V
32	Maria da Conceição Bandeira	16228.2	B 03F	V
33	Maria da Conceição dos Santos Serafim	53266.1	B 03F	V
34	Maria de Lourdes Cruz de Alencar	53113.1	A 03E	V
35	Maria do Céu Cassimiro Sales	53336.1	B 03F	V
36	Maria Inês Ferreira dos Santos	52009.1-1	D 05B	V
37	Maria Márcia Ferreira Lopes	53101.1-3	A 03E	V
38	Marta Gomes de Castro	49282.1	B 03F	V
39	Marta Maria de Souza Medeiro	50866.1	D 05B	V
40	Mary Anne Araújo de Moura	53051.1	D 05B	V
41	Patrícia Karla Jales Lopes	53338.1-4	A 03E	V
42	Raimundo Costa Silva	48243.1-8	D 05B	V
43	Rosana de Oliveira Chaves	20120.2	D 05B	V
44	Sivana Lina de Aquino dos Santos	50910.1-2	B 03F	V
45	Telma Sales Gondim Rodrigues	53202.1	D 05B	V
46	Terezinha de Souza Costa	53046.1-0	D 05B	V
47	Terezinha Rocha da Silva	53203.01	D 05B	V
48	Valéria Jacinto de Oliveira Silva	51203.1-4	D 05B	V
49	Débora Bezerra dos Santos	29373.2-8	A 03E	VI
50	Edileuda Lúcia Fiúza de Oliveira	52133.2-0	B 03F	VI
51	Emanuela Freitas Alves	54723.01	D 05B	VI
52	Gláubia Pires Assunção	47648.1-1	D 05B	VI
53	José Eduardo Nobre Maia	49060.1-2	A 03E	VI
54	Karina de Araújo Monteiro	53530.1	A 03E	VI
55	Kílvia Sousa de Oliveira	53356.1	D 05B	VI

56	Lígio José de Oliveira Maia	49081.1-2	D 05B	VI
57	Maria Elizabete Oliveira Coelho	53178.1	A 03E	VI
58	Maria Erivone Mendonça do Nascimento	53234.1-0	B 03F	VI
59	Maria Magda Ferreira Coutinho	33370.1	D 05B	VI
60	Maria Tereza Pereira Bezerra	42579.3-9	B 03F	VI
61	Roberta da Silva Pereira	53398.1-2	D 05B	VI
62	Vera Carvalho Holanda Probo	49087.1	A 03E	VI

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José P. de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1508/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4650/2005. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RUTH BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 61816-01, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 31.10.2005. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1509/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5353/2005. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora LILIANE SAUNDERS GUIMARÃES UCHOA, matrícula nº 60478-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, constante do Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 31.12.2005. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1510/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 0294/2005. RESOLVE colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Fórum Clovis Beviláqua, dentro dos termos do Convênio nº 03/2005, de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem ônus para origem (cláusula quarta), de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA DO SOCORRO FIRMINO MOTA, matrícula nº 60239-01, Guarda Municipal de Fortaleza, no período de 04.03.2005 a 31.01.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1511/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0027/2006. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUZIMARA DE CARVALHO UCHOA, matrícula nº 55351-01, ocupante do cargo de Guarda de 2ª Classe, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 02.01.2006. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1512/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 0203/2005. RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ce, dentro dos termos do convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor NEY FONSECA BARROSO, matrícula nº 25251-01, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, no período de 01.01.2006 a 31.12.2008, devendo o órgão cessionário comunicar mensalmente ao órgão cedente a frequência do servidor cedido, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do órgão de origem, devendo o órgão cessionário ressarcir o referido valor mensalmente ao órgão cedente. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1513/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1215/2005. RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO, matrícula nº 00680-01, Agente Administrativo, lotado no Gabinete da Prefeita, no período de 09.11.2005 a 31.12.2006. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1514/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 9782/2005. RESOLVE colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, dentro dos termos do convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor MARCUS LUÍS PEIXOTO MEDEIROS, matrícula nº 07342-01, Jornalista, lotado no Gabinete da Prefeita, no período de 05.12.2005 a 28.02.2007, devendo o órgão cessionário comunicar mensalmente ao órgão cedente a frequência do servidor cedido, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do órgão de origem, devendo o órgão cessionário ressarcir o referido valor mensalmente ao órgão cedente. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1515/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 0442/2004. RESOLVE prorrogar a disposição para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dentro dos termos do Convênio nº 03/2005, de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem ônus para origem (cláusula quarta), de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora PORCINA DIAS MONTENEGRO, matrícula nº 11227-01, Administradora, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, até 31.01.2008. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1517/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 9902/2005. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 6882/2005 e Ato nº 6866/2005, publicados no DOM nº 13.206/2005, de 18.11.2005. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1518/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 9164/2005. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 4963/2005, publicado no DOM nº 13.188, de 20.10.2005. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de março de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**AVISO DE CONTRA-RECURSO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 05/2006.  
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.  
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para a execução dos serviços nas categorias profissionais discriminadas no Anexo I deste edital (Merendeira, Aux. de Serviços Educacionais, Porteiro e Zelador), para as Creches Municipalizadas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa RENT Serviços Empresariais Ltda., apresentou contra-razões ao recurso administrativo interposto pela empresa ALPHA NORTE Serviços Auxiliares Ltda., no processo em epígrafe, estando o documento à disposição na sede da comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3480 e 3452.3481. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS DE RECURSO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2006.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS.

OBJETO: Contratação de empresa para compra redes xadrez casal tecido em fio de algodão pente 22 (vinte e dois) e 03 (três) hurdume, tamanho 2,40m de comprimento, 1,60m de largura, 1,20m de punho em cada lado em embalagem individual para atender a necessidade da assistência social, no Projeto Plantão Social, para um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa CARNEIRIL COMERCIAL LTDA apresentou memoriais de recurso contra a sua desclassificação no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Larissa Maria Fernandes Gaspar - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 05/2006.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para compra de CAP 50/70 (cimento asfáltico de petróleo) e emulsão asfáltica RR 1C, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I, parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por item.

O Pregoeiro comunica que a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação anteriormente marcada para o dia 02 de março de 2006 às 08h20 ocorrerá no dia 05 de abril de 2006, no horário compreendido entre 13h30 às 13h40 e iniciada a abertura dos envelopes de proposta de preços às 13h40, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce). O Edital poderá ser lido e obtido na sede da comissão. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Antonio Airton do Vale Melo - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional I - SER I.  
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para aquisição de refeições e lanches, pelo período de 12 (doze) meses, para a sede e para os Distritos de Saúde e Educação, pertencentes à Secretaria Executiva Regional I - SER I.

O Pregoeira comunica aos interessados que a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa BETO'S ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Antonio Airton do Vale Melo - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE CONTRA - RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional I - SER I.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, em equipamentos médico-hospitalares instalados nas Unidades de Saúde da SER I.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica

aos licitantes e demais interessados que a empresa L. C. MEDCENTER Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda., apresentou contra-razões ao recurso administrativo interposto pela empresa DIOTEC - Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar Ltda., no processo em epígrafe, estando o documento à disposição na sede da comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional I - SER I.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, quando necessária, em 23 consultórios odontológicos instalados nas Unidades de Saúde da SER I.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa PRODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Impugnou os termos do edital em epígrafe, encontrando-se a referida impugnação à disposição na sede da comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Consuelo Amora, na Av. dos Jangadeiros. 577, Castelo Encantado, localizada na área de abrangência da SER II.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa B.V. BOA VISTA Construções Ltda., interpôs recurso administrativo contra as habilitações das empresas P/06 - FORTALEZA Serviços de Mão-de-Obra Especializada Ltda., P/10 - ORPEL - Construções e Informática Ltda e P/11 - Francisco de Assis Bezerra Ribeiro no processo em epígrafe, Referido documento se encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um ultra-som, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital, para atender as necessidades do Hospital Distrital Gonzaga Mota HDGM (José Walter).

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que às 13h30min do dia 24 de março de 2006, dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Antonio Airton do Vale Melo - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2006.

ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um ultra-som, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital, para atender as necessidades do Hospital Distrital Gonzaga Mota HDGM (José Walter).

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa SIEMENS LTDA., encontrando-se a respectiva decisão à disposição dos interessados nos autos do aludido pregão na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Antonio Airton do Vale Melo - PREGOEIRO.**  
\*\*\* \*\*

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório para o Hospital Distrital Gonzaga Mota - HDGM (José Walter).

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que às 13h30min do dia 23 de março de 2006, dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**  
\*\*\* \*\*

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 03/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um mamógrafo, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital, para atender as necessidades do Hospital Distrital Gonzaga Mota HDGM (José Walter).

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que às 13h30min do dia 23 de março de 2006, dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Newton Farias de Albuquerque - PREGOEIRO.**  
\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 03/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um mamógrafo, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital, para atender as necessidades do Hospital Distrital Gonzaga Mota HDGM (José Walter).

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa SIEMENS LTDA., encontrando-se a respectiva decisão à disposição dos interessados nos autos do aludido pregão na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Newton Farias de Albuquerque - PREGOEIRO.**  
\*\*\* \*\*

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2006.  
ORIGEM: Instituto de Previdência do Município - IPM.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, quando necessária, nos equipamentos odontológicos instalados na Clínica de Atendimento Básico do IPM.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa PRODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Impugnou os termos do edital em epígrafe, encontrando-se a referida impugnação à disposição na sede da comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**  
\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2006.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Selecionar a proposta mais vantajosa para elaboração de projeto básico de arquitetura, projeto executivo de arquitetura e projetos complementares de engenharia, com todas as suas partes, desenhos, especificações, planilhas e orçamento, para reforma da emergência, centro cirúrgico/unidade 20, Unidade de Terapia Intensiva - UTI e Centro de Tratamento de Queimados - CTQ do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com o disposto nos anexos deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas KMTECH Engenharia e PORTO LIMA Arquitetura e Engenharia Ltda. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3479 e 3452-3480. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**  
\*\*\* \*\*

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 22/2006.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de antimicrobianos, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cuja entrega é parcelada.

O Pregoeiro em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa MEDIMPLEX Ltda interpôs recurso administrativo contra a sua desclassificação, do processo em epígrafe. O referido documento se encontra à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Antonio Airton do Vale Melo - PREGOEIRO.**  
\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 52/2005.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação empresa pessoa jurídica para o fornecimento de respirador volumétrico infantil/adulto para o Instituto Dr. José Frota - IJF.

A Pregoeira convoca as empresas participantes do processo em epígrafe, para comparecer a sessão pública a ser realizada na sede da CPEL, na Avenida Heráclito Graça - 600, nesta capital, às 13:30h, do dia 17 de março de 2006, oportunidade em que procederá a retomada do referido pregão. Fortaleza, 14 de março de 2006. **Vera Lucia Pontes Gondim - PREGOEIRA. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**  
\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, registra

que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente a Tomada de Preços nº 02/06, originário da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria e suporte técnico nas áreas planejamento, gestão e legislação municipal, mais especificamente no desenvolvimento de estudos e normas relativos ao direito urbanístico, visando ao desenvolvimento de estudos e projetos de lei para a revisão da Lei Orgânica do Município, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano e do Código de Obras e Posturas do Município com foco em habitação de interesse social no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as diretrizes da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. RESOLVE declarar a licitação deserta e devolver o processo ao órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

#### COMUNICADO

PROCESSO: Concorrência nº 04/2005.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de infrações de trânsito, com opção de aquisição dos equipamentos e licença de uso permanente dos programas necessários para o bom funcionamento do sistema, através de procedimentos de transferência de tecnologia: 01.01 - Equipamentos fixos de fiscalização eletrônica para registro automático de infrações de excesso de velocidade, envolvendo a infra-estrutura necessária para fins de autuação por excesso de velocidade; 01.02 - Equipamentos fixos de fiscalização eletrônica para registro automático de infrações de excesso de velocidade com dispositivo indicador da velocidade medida ao usuário, envolvendo a infra-estrutura necessária para fins de autuação por excesso de velocidade.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC, nos termos do Ofício nº 577/2006-GP, datado de 16 de março de 2006, dirigido a esta CPEL, realizará no dia 23 de março de 2006, às 20h30min., os testes de campo dos equipamentos instalados pela empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA referente a concorrência em epígrafe. Informamos ainda que, conforme previsto no item 05.14 do edital, cada licitante deverá disponibilizar no mínimo um técnico para acompanhar a inspeção e o teste juntamente com a Comissão Temática indicada pela AMC, para auxiliar e dirimir eventuais dúvidas. A CPEL informa ainda, consoante estabelece o ofício suso mencionado, que os arquivos digitais contendo os dados, as imagens válidas e inválidas e inconsistentes registradas referidas no item 05.08 do instrumento convocatório deverão ser entregues pela licitante até às 12h do dia 24 de março de 2006, para análise e aprovação por parte da Comissão Técnica. Fortaleza, 21 de março de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**ATO Nº 1451/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 53581/2003. CONSIDERANDO a não existência do ato de insalubridade da servidora

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO GIFONI, matrícula nº 08623.1, Enfermeiro, lotada na Secretaria Executiva Regional II. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 53581/2003, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de janeiro de 2000. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de janeiro de 2000. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1452/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 1044/2006. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o art. 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, art. 1º, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinqüenta por cento), no total de 180 (cento e oitenta) horas, no período de 02.01.2006 à 30.03.2006, ao servidor JOSÉ AUGUSTO SALVIANO LEITE, matrícula nº 06411.01, Motorista, lotado na Secretaria Executiva Regional II. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1453/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15693/2003. CONSIDERANDO a não existência do ato de insalubridade da servidora MARIA ALELUIA DE CASTRO, matrícula nº 13403.1, Atendente de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Executiva Regional II. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 15693/2003, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de março de 1991. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de março de 1991. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 13 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1462/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 10586/2004. CONSIDERANDO a não existência do ato de insalubridade da servidora MARIA NEIDE DE ARAÚJO MORAIS, matrícula nº 17366.1, Atendente de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Executiva Regional III. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 10586/2004, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.01.1991. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.01.1991. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1463/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50263/2004. CONSIDERANDO a não existência do ato de insalubridade da servidora NOEME BATISTA SILVA, matrícula nº 2176.01, Auxiliar de

Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Regional III. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 50263/2004, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de março de 1985. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de março de 1985. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1464/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 35495/2005. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor FRANCISCO MÁRCIO TAVARES HOLLANDA, Farmacêutico, matrícula nº 63156.01, lotado na Secretaria Executiva Regional III, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 08.07.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1465/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 53695/2005. RESOLVE assegurar a servidora MARIA CÂNDIDA CRUZ VASQUES SOUZA, matrícula nº 12350.01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional III, o direito de ter integradas à sua carga horária mensal, mais 120 (cento e vinte) horas relativas a suplementação, por ter preenchido os requisitos exigidos no § 1º do art. 1º da Lei nº 7.862, de 29.12.1995, ficando a referida servidora obrigada ao cumprimento de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais de trabalho, a partir de 22.09.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1466/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 6932/2005. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SAMU 192 Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor ANTÔNIO JUVENIL MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 17707.01, Enfermeiro, lotado na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 02.01.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1467/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0271/2006. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor PABLO RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 60577.01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 02.01.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1468/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e de acordo com o Processo nº 35172/2005. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7555, de 29.06.1994, o pagamento de Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora MARIA JANETE LOPES MENDONÇA, matrícula nº 23768-02, Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Regional V - HD Nossa Senhora da Conceição, a partir de 07.07.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1469/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e de acordo com o Processo nº 68205/2005. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7555, de 29.06.1994, o pagamento de Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora MARIA GLEDÉS IBIAPINA GURGEL, matrícula nº 11971.01, Enfermeira, lotada na Secretaria Executiva Regional VI - HD Gov. Gonzaga Mota, Messejana, a partir de 17.11.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1470/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e de acordo com o Processo nº 26259/2005. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7555, de 29.06.1994, o pagamento de Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora ROSÂNGELA DE BRITO SALES, matrícula nº 10183.03, Médica, lotada na Secretaria Executiva Regional VI - HD Gov. Gonzaga Mota, Messejana, a partir de 25.05.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1471/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 1393/2006. RESOLVE, nos termos do artigo 2º, item I, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o disposto no art. 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor ANTONIO LUIZ JUNIOR ARAÚJO, matrícula nº 64148.01, Médico, lotado na Secretaria Executiva Regional VI - CS de Messejana, a partir de 09.01.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1472/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e de acordo com o Processo nº 3064/2005. RESOLVE, nos termos do artigo 2º, item I, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o disposto no art. 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a servidora GRAYCE ELLEN DA CRUZ PAIVA, matrícula nº 62349.01, Médica, lotada na Secretaria Executiva Regional VI - CS José Barros de Alencar, a partir de



21.01.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1473/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 71331/2005. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06967.01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Executiva Regional VI. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 71331/2005, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de 01.08.1992. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.08.1992. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1474/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26735/2005. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor FRANCISCO MAIA DE SOUSA, matrícula nº 09226.01, Técnico em Manutenção, lotado na Secretaria Executiva Regional VI. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 26735/2005, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de 01.11.1985. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.11.1985. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1475/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0509/2006. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora LIDUINA MARIA ARAÚJO, matrícula nº 01700.01, Enfermeira, lotada na Secretaria Executiva Regional VI. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 0509/2006, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de janeiro de 1985. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de janeiro de 1985. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1476/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38599/2005. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora IRISMAR MEDEIROS BANDEIRA PONTE, matrícula nº 07035.02, Médica, lotada na Secretaria Executiva Regional VI. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 38599/2005, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.02.1986. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.02.1986. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1477/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9977/2005. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora RAIMUNDA ESTEVAM DA SILVA, matrícula nº 05603.01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Regional VI. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 9977/2005, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de janeiro de 1985. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de janeiro de 1985. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1478/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 9131/2006. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Extraordinária do Centro, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora BÁRBARA CAROLINA DE AQUINO ARAÚJO, matrícula nº 60611.01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 31.01.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1479/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com o Processo nº 1103/2006. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o art. 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, art. 1º, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 180 (cento e oitenta) horas, 01.01.2006 à 31.03.2006, ao servidor FRANCISCO ALAIRTON LOPES DE VASCONCELOS, matrícula nº 06997.01, Motorista de Viaturas Leves, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1480/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0768/2006. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional III, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO RONALD CABRAL MENEZES HOLANDA, matrícula nº 10907.01, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, a partir de 16.01.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1488/2003** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 1440/2006. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

02.01.1991, MARLOS MENDES NOBRE, matrícula nº 29352.02, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, no impedimento temporário do titular LUIZ ANTÔNIO CAMBOIM FELIX, matrícula nº 62710-02, que se encontra de férias regulamentares no período de 01.03.2006 à 30.03.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1489/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, designar em substituição, LOYD DIAS DA SILVA matrícula nº 56589.03, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Compras Centralizadas, simbologia DAS-1, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, vinculada a Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de seu titular, FELIPE MOTA CAMPOS, matrícula nº 62437.02, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, no período de 01.03.2006 à 30.03.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1490/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e de acordo com o Processo nº 1726/2004. RESOLVE reduzir de 170 (cento e setenta) para 85 (oitenta e cinco) a carga horária da servidora RAIMUNDA DARCY SALES LEAL, matrícula nº 07256-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1492/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao servidor abaixo relacionado, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
004455/05	02700.1			
	Francisco Maia da Silva	4º	26.02.1988 à 24.07.1994	180

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1493/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal de Fortaleza.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
004456/05	15682.1			
	José Marceno Oliveira	2º	19.04.1993 à 17.08.1998	90

004692/05	17733.1			
	Paulino Paulo da Silva	2º	31.10.1989 à 29.10.1995	90
004692/05	17773.1			
	Paulino Paulo da Silva	3º	30.10.1995 à 28.10.2001	90
004455/05	02700.1			
	Francisco da Silva	5º	25.07.1994 à 23.07.1999	90
004455/05	02700.1			
	Francisco da Silva	6º	24.07.1999 à 22.07.2004	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade Sete de Setembro - FA7 e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior e técnico como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.02.2006 à 15.02.2007. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEFIN - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA FA7 - CONVENIADA - Roseilda Nunes** e a estagiária:

JULIANA CARVALHO VIANA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade Sete de Setembro - FA7 e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior e técnico como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.02.2006 à 15.02.2007. RECURSOS: Próprios do Concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEFIN - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA FA7 - CONVENIADA - Roseilda Nunes** e o estagiário:

TÚLIO CALIXTO MARTINS.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Secretaria de Defesa do Consumidor - SDC, e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 30.01.2006 à 29.01.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DA SDC - CONCEDENTE - Maria Isabel de Araújo Lopes. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A E.E.F.M. DRAGÃO DO MAR - CONVENIADA, e a estagiária:**

TATIANA COELHO DO AMARAL.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.12.2005 à 30.11.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SDE - CONCEDENTE - José de Freitas Uchoa. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE / SETOR PRODUTIVO - CONVENIADA - Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira, e a estagiária:**

LUCIANA GIRÃO DE VILHENA.  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e o(a) estagiário(a) abaixo subscrito(a). OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao(a) estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.02.2006 à 31.01.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SDE - CONCEDENTE - José de Freitas Uchoa. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE / SETOR PRODUTIVO - CONVENIADA - Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira, e o(a) estagiário(a):**

ENGELS FERREIRA GOMES PINTO.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior e técnico como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.03.2006 à 29.02.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SDE - CONCEDENTE - José de Freitas Uchoa. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O DIRETOR DE SEDE NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL - CONVENIADA - Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota e o estagiário:**

DAVI DE PAULA FREITAS.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, a Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a Secretaria de Administração do Município - SAM e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 16.01.2006 à 15.01.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEFIN - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. OS CONVENIADOS - CONSÓRCIO SOCIAL DA**

**JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO, E.E.M. GENERAL EUDORO CORREIRA, e a estagiária:**

ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e o(a) estagiário(a) abaixo subscrito(a). OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao(a) estudante de nível superior como incentivo à formação profissional, teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.02.2006 à 31.01.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SER VI - CONCEDENTE - Paulo Barreto Ribeiro Mindêlo. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE / SETOR PRODUTIVO - CONVENIADA - Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira e o(a) estagiário(a):**

TESS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - Extrato do Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 12.09.2005 à 13.09.2006. DATA DA RESCISÃO: 06.03.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SER IV - CONCEDENTE - Francisco José Pinheiro. O SECRETÁRIO DA SAM - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE/SETOR PRODUTIVO - CONVENIADA - Prof. Luiz Gonzaga Rebouças Ferreira, e o estagiário:**

RAFAEL CASTRO MONTEIRO.  
\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 4752/2000, de 23.08.2000, que prorrogou o Afastamento para o Trato de Interesse Particular do servidor JOAQUIM CARTAXO FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, ONDE SE LÊ: pelo período de 31.10.99 à 30.10.2001, LEIA-SE: pelo período de 31.10.1999 à 30.10.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5764/2005, de 29.09.2005, que designou ISLENE FERREIRA ROSA como Membro, símbolo DAS-1, da Comissão Encarregada da Central de Leitões e Internação Hospitalar, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, ONDE SE LÊ: a partir de 15.07.2005, LEIA-SE: a partir de 01.06.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 7777/2005, de 12.12.2005, que nomeou o servidor JORGE FONSECA GOUVEIA para o cargo em comissão de Assistente Técnico (Defesa Civil), símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Executiva Regional I, ONDE SE LÊ: a partir de 03.10.2005, LEIA-SE: a partir de 01.05.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMPRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2006.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2006.  
PROCESSO N° 1.060/2005  
VALIDADE: 03 de março de 2007.

GESTORES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - Secretaria de Administração do Município - SAM representada por seu titular Sr. Alfredo José Pessoa de Oliveira, CPF nº 293.855.203-34 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Fonseca Lobo, 1355; - Secretaria de Finanças do Município - SEFIN representada por seu titular Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, CPF nº 241.606.793-15 residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Cordeiro, 1024/901; - Procuradoria Geral do Município - PGM representada por seu titular Sr. Deodato José Ramalho Júnior, CPF nº 053.107.333-53 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Andrade Furtado, 1069/701. ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, representada por seu titular Sr. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior, CPF nº 115.864.863-49 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Moacir Alencar Araripe, nº 51; - Agência Reguladora de Fortaleza - ARFOR, representada por seu titular Sr. Adrimar Câmara Júnior, CPF nº 140.986.523-15 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Osvaldo Cruz, nº 1.842, aptº 902; - Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, representada por seu titular Sr. José Acrísio de Sena, CPF nº 166.233.063-72 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Francisco Gonçalves, nº 1.400, aptº 301; - Instituto de Previdência do Município - IPM, representada por seu titular Sr. Vicente de Paulo Pinto da Costa, CPF nº 112.066.323-72 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Barão de Aracati, nº 2.499, aptº 102 A; - Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET, representada por sua titular Sra. Sylvia Beatriz Bezerra, CPF nº 120.125.723-91 residente e domiciliada nesta capital, na Av. Álvaro Correia, nº 455, aptº 602; - Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, representada por sua titular Sra. Olinda Maria dos Santos, CPF nº 223.945.323-00 residente e domiciliada nesta capital, na Rua Cruz Abreu, nº 569 - São João do Tauape; - Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, representada por sua titular Sra. Glória Maria dos Santos Diógenes, CPF nº 118.713.003-63 residente e domiciliada nesta capital, na Rua José Lourenço, nº 2.706, aptº 1001 - Joaquim Távora; - Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, representada por seu titular Sr. Antônio Ronivaldo da Silva Maia, CPF nº 448.078.643-00 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Osório de Paiva, nº 857 bl B, aptº 112 - Parangaba. ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - Gabinete da Prefeitura, representado por sua titular Sra. Helena Rodrigues Barroso, CPF nº 189.186.203-06 residente e domiciliada nesta capital, na Rua Irmã Bazet, nº 760, Bl B, aptº 303; - Vice - Prefeitura, representada por seu titular Sr. José Carlos Veneranda, CPF nº 076.638.704-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Mundica Paula, nº 681, Bl L, Apto 404; - Procuradoria Geral do Município - PGM representada por seu titular Sr. Deodato José Ramalho Júnior, CPF nº 053.107.333-53 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Andrade Furtado, 1069/701. - Secretaria de Finanças do Município - SEFIN representada por seu titular Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, CPF nº 241.606.793-15 residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Cordeiro, 1024/901; - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA, representada por seu titular Sr. José Meneleu Neto, CPF nº 203.556.023-34, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Princesa Isabel, nº 1691 - Farias Brito; - Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, representada por seu titular Sr. José Arimá Rocha Brito, CPF nº 379.135.223-72 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Érico Mota, nº 380; - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, representada por seu titular Sr. José de Freitas Uchoa, CPF nº 016.562.283-00 residente e domiciliado nesta capital, na Av. Antônio Sales, nº

3.525, aptº 1.503; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, representada por seu titular Sr. Luciano Linhares Feijão, CPF nº 139.573.413-53, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Barbosa de Freitas, nº 1921; - Secretaria Municipal de Saúde - SMS/FMS, representada por seu titular Sr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade, CPF nº 192.493.303-91, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Pedro Machado, nº 921, Bl A, aptº 107 - Damas; - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-Econômico - FMDS, representada por seu titular José Meneleu Neto, CPF nº 203.556.023-34, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Princesa Isabel, 1.691 - Farias Brito; - Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, representada por sua titular Sra. Ana Maria de Carvalho Fontenele, CPF nº 439.232.917-87, residente e domiciliada nesta capital, na Av. Rui Barbosa, nº 2.100, aptº 502; - Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por seu titular Sr. Mariano Araújo de Freitas, CPF nº 015.117.853-49 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Gilberto Studart, nº 1.369, aptº 1.002; - Secretaria Executiva Regional II - SER II, representada por seu titular Sr. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, CPF nº 171.003.643-53 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Carlos Vasconcelos, nº 2.562 - Joaquim Távora; - Secretaria Executiva Regional III - SER III, representada por seu titular Sr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva, CPF nº 033.034.113-87 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Monsenhor Catão, nº 1494, aptº 502; - Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, representada por seu titular Sr. Francisco José Pinheiro, CPF nº 805.995.598-53 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jaime Vasconcelos, 150; - Secretaria Executiva Regional V - SER V, representada por seu titular Sr. Luiz Antônio Oriá Fernandes CPF nº 060.797.093-68 residente e domiciliado nesta capital, na Av. Desembargador Gonzaga, 758; - Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, representada por seu titular Sr. Paulo Barreto Ribeiro Mindêlo CPF nº 055.191.364-91 residente e domiciliado nesta capital, na Av. Rui Barbosa, 640/1102; - Controladoria Geral do Município, representada por seu titular Sr. José Haroldo Cavalcante Mota, CPF nº 000.218.573-34 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Vicente Leite, nº 550, aptº 501; - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada por sua titular Sra. Daniela Valente Martins, CPF nº 212.683.553-72, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Salvador Mendonça, nº 229 - Água Fria; - Secretaria de Administração do Município - SAM representada por seu titular Sr. Alfredo José Pessoa de Oliveira, CPF nº 293.855.203-34 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Fonseca Lobo, 1355; - Secretaria de Defesa do Consumidor - SDC, representada por sua titular Sra. Maria Isabel de Araújo Lopes CPF nº 121.168.663-91 residente e domiciliada nesta capital, na Rua Manuel Teixeira, nº 788, casa 01 - Cond. San Remo; - Secretaria Executiva Regional II (Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA), representada por seu titular Sr. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, CPF nº 171.003.643-53 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Carlos Vasconcelos, nº 2.562 - Joaquim Távora; - Secretaria Executiva Regional III (Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - H.D.E.A.M), representada por seu titular Sr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva, CPF nº 033.034.113-87 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Monsenhor Catão, 1494/502; - Secretaria Executiva Regional V (Hospital Distrital Gonzaga Mota - José Walter - H.D.G.M.-JW) representada por seu titular Sr. Luiz Antônio Oriá Fernandes CPF nº 060.797.093-68 residente e domiciliado nesta capital, na Av. Desembargador Gonzaga, 758; - Secretaria Executiva Regional IV (Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - H.D.M.J.B.O), representada por seu titular Sr. Francisco José Pinheiro, CPF nº 805.995.598-53 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jaime Vasconcelos, 150; - Secretaria Executiva Regional I (Hospital Distrital Governador Gonzaga Mota - Barra do Ceará - HDGM - BC), representada por seu titular Sr. Mariano Araújo de Freitas, CPF nº 015.117.853-49 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Gilberto Studart, 1369/1002. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: - Empresa MARIA NUNES LEAL SOBREIRA - ME inscrita no CNPJ nº 01.735.774/0002-04 com sede na cidade

de Fortaleza - CE, na Rua Padre Guerra, nº 1830 - Parquelândia, representada pelo seu procurador Sr. José Cláudio de Castro Pereira, brasileiro, CPF nº 020.421.423-87. Aos 03 dias do mês de março de 2006, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls 307 a 311 do Processo Administrativo nº 1060/2005, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº 8.666/93 de 22/06/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 7.011/91 - em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 11.270 de 23/10/2002, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no P.P nº 03/ 2006, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro, e homologado no dia 02 de março de 2006 pela Exmo. Sr. Secretário de Administração do Município, resolvem registrar os preços para a seleção de empresa visando o fornecimento de 108.650 garrações de 20 litros de água mineral sem gás (somente o líquido) para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, tendo sido registrados os menores preços oferecidos pelas empresas participantes do certame acima numerado. Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo: 1. ÓRGÃOS/ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - É o órgão/entidade da Administração Direta/Indireta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II deste edital; 2. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: - É a empresa pessoa física ou jurídica que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços; 3. CONTRATO: - É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado através da Autorização de Compra e Nota de Empenho; 4. CONTRATADA: - É a empresa pessoa física ou jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado; 5. CONTRATANTE: - É o Município de Fortaleza; 6. INTERVENIENTE: - SAM e órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta integrantes do sistema de registro de preços, que convocar a Detentora para efetivar a contratação; 7. FISCALIZADOR: - Órgão/Entidade que integram o Sistema. 8. GERENCIADOR DO CONTRATO: - Secretaria de Administração do Município responsável pela coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão e pelo gerenciamento do contrato; 9. GESTORES DO CONTRATO: - Secretários dos Órgãos da Administração Direta, responsáveis pela definição do objeto da licitação e pelo pagamento do contrato. Compõem a presente Ata os seguintes Anexos: - Anexo I - Relação das empresas classificadas por item no certame licitatório, dos preços e dos seus titulares e/ou prepostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Esta Ata tem por objeto a seleção de empresa pessoa física ou jurídica para o registro de preços visando o fornecimento de 108.650 garrações de 20 litros de água mineral sem gás (somente o líquido) para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com empresa classificada no certame licitatório, terá validade de 12 meses contados a partir da sua assinatura e publicação, sendo vedada a sua prorrogação. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 11 do Decreto nº 11.270/02, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, e artigo 20 do Decreto nº 11.270/02, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado por esta e pelos titulares da Secretaria de Administração do Município - SAM, Secretaria de Finanças do Município - SEFIN e Procuradoria Geral do Município - PGM e dos órgãos/entidades participantes do Sistema. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto pelos órgãos/entidades integrantes do Registro de Preços. À medida em que o órgão/entidade utilizar o Registro de Preços, deverá, necessariamente, promover pesquisas de mercado dentre, no mínimo, 03 empresas não registradas no sistema. A pesquisa de mercado é obrigatória depois de decorridos 90 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da detentora/fornecedora. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 11.270/02. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos: a. Fato do príncipe; b. Força maior; c. Caso fortuito; d. Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis; e. Tabelamento oficial; f. Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, de acordo com o disposto na letra "e", do inciso I, do artigo 20 do Decreto 11.270/02, e comunicará a SAM. Caso haja a redução do preço, o órgão/entidade comunicará, por escrito, a SAM, o novo valor. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado. Para a revisão, aplicar-se-á a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO: Considerado o prazo de validade de 12 meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e ao artigo 3º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.488-16, de 02.10.96 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na sede dos órgãos/entidades integrantes do Sistema de Registro de Preços ou em outro local a ser determinado pelo órgão/entidade dentro do perímetro de Fortaleza, na data e no local indicados pelo Contratante, na Autorização de Compra, de acordo com a necessidade do órgão/entidade, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. A data para a entrega do material, não poderá ultrapassar 10 dias úteis, a partir da retirada da nota de empenho pela fornecedora. O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Em todos os fornecimentos da Administração Direta e Indireta, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto /Atividade e com o Elemento de Despesas das dotações orçamentárias de cada órgão. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: Projeto/Atividade 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do

orçamento do Gabinete da Prefeita; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDE; Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 102 do orçamento da SMS/FMS; Projeto/Atividade 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da PGM; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEFIN; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEPLA; Projeto/Atividade 12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SEDAS; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER III; Projeto/Atividade 08.244.0064.2082.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER III; Projeto/Atividade 12.365.0057.2074.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SER III; Projeto/Atividade 10.301.0030.2179.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SER III; Projeto/Atividade 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da GMF; Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da CEMJA; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SDC; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV; Projeto/Atividade 10.301.0030.2179.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SER IV; Projeto/Atividade 08.244.0064.2082.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV; Projeto/Atividade 08.243.0071.2109.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV; Projeto/Atividade 08.244.0064.2082.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV; Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SER IV; Projeto/Atividade 12.362.0062.2079.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV; Projeto/Atividade 12.365.0058.2076.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SER IV; Projeto/Atividade 15.452.0066.2084.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER IV; Projeto/Atividade 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da HABITAFOR; Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da HDGM - JW; Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da HDGM - BC; Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da HDEAM; Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da HDMJBO; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AMC; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEINF; Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 284 do orçamento da IPM; Projeto/Atividade 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da ARFOR; Projeto/Atividade 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNCET; Projeto/Atividade 16.122.0002.2122.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento do FMDS; Projeto/Atividade 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da EMLURB; Projeto/Atividade 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da FUNCI; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEMAM; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0002, Elemento

de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Vice - Prefeitura; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER II; Projeto/Atividade 08.244.0114.2100.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER II; Projeto/Atividade 08.243.0071.2109.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER II; Projeto/Atividade 10.301.0030.2179.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SER II; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento do ÍMPARH; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SAM; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER VI; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER V; Projeto/Atividade 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Controladoria; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER I; Projeto/Atividade 12.361.0057.2074.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 101 do orçamento da SER I; Projeto/Atividade 10.301.0030.2179.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento da SER I; Projeto/Atividade 08.244.0064.2082.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER I. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias da data de recebimento definitivo do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo: I. Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual; II. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo INSS; III. Prova de Regularidade relativa ao FGTS. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS e FGTS. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso. A fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu. As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes. A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante. O Contratante/Interveniente receberá provisoriamente o produto, e poderá, se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emiti-



rá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital que regeu a licitação e proposta de preços da Detentora/fornecedora. O Contratante/Interveniente designará uma Comissão de Recebimento de Material, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico. Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO: A aquisição dos objetos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria de Administração do Município, ou por quem aquele delegar competência. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos: 1.1. Por ato unilateral da Secretaria de Administração do Município, quando: a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria de Administração; 1.2. Por ato unilateral do órgão/entidade integrante do Sistema de Registro de Preços, quando: a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão. b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços; c. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços; d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los na forma prevista no art. 20 do Decreto 11.270/02; f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas. 1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões: a. Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados; c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento. 2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços. 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação. 3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido. 4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado pre-

vistos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 2 desta cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES: A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ou o fato de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ensejar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos. A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,33%, incidente sobre o valor a ser indenizado. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas: a. de 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto; b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata. III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria de Administração do Município, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema. No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. Fortaleza, 03 de março de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS. Deodato José Ramalho Júnior - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DO IMPARH. Sílvia Beatriz Bezerra Furtado - PRESIDENTE DA FUNCET. Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO DA SMS/FMS. Mariano Araújo de Freitas - SECRETÁRIO DA SER I/HDGM - BC. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SECRETÁRIO DA SER II/CEMJA. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETÁRIO DA SER III/HDEAM. Francisco José Pinheiro - SE-**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

**CRETÁRIO DA SER IV/HDMJBO. José Carlos Veneranda - VICE-PREFEITO. Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO DA SER V/HDGM-JW. Paulo Barreto Ribeiro Mindêlo - SECRETÁRIO DA SER VI. Daniela Valente Martins - SECRETÁRIA DA SEMAM. José de Freitas Uchoa - SECRETÁRIO DA SDE. José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GMF. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DA SEDAS. Maria Isabel de Araújo Lopes - SECRETÁRIA DA SDC. Adrimar Câmara Júnior - PRESIDENTE DA ARFOR. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE DA AMC. Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE DO IPM. Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCÍ. Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF. José Meneleu Neto - SECRETÁRIO SEPLA/FMDS. José Haroldo Cavalcante Mota - ASSESSOR - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DO SISTEMA: José Cláudio de Castro Pereira - MARIA NUNES LEAL SOBREIRA - ME.**

## ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA NO CERTAME LICITATÓRIO, SEU TITULAR E/OU PREPOSTO

EMPRESA	ITEM VENCEDOR	REPRESENTANTE	CNPJ/ ENDEREÇO
MARIA NUNES LEAL SOBREIRA - ME	Água Mineral sem Gás de 20 litros - somente o líquido - mr. Litorágua	Sr. José Cláudio de Castro Pereira	CNPJ nº 01.735.774/0002-04 Rua Padre Guerra, nº 1830 - Parquelândia Fortaleza - CE Fone: 3281-5994

## ANEXO II

ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS QUANTITATIVOS

ÓRGÃO	ENDEREÇO PRA ENTREGA	QUANTIDADE GLOBAL DE GARRAFÕES DE 20 LITROS (somente o líquido)
Gabinete da Prefeitura	Av. Luciano Carneiro, nº 2235 - Vila União	2.400
Gab. Vice - Prefeito	Rua Monsenhor Bruno, nº 819 - Aldeota	240
SAM	Av. Desembargador Moreira, nº 2875 - Dionísio Torres	2.700
PGM	Av. Santos Dumont, nº 5335/11º andar - Papicu	1.022
SEFIN	Rua General Bezerril, nº 755 - Centro	2.160
SMS/FMAS	Rua do Rosário, nº 283 - Centro	5.520
SDE	Rua São José, nº 01 - Centro	980
SEDAS/FMAS	Av. Desembargador Moreira, nº 2875 - Dionísio Torres	3.000
SEMAM/FUNDEMA	Rua Antônio Augusto, nº 1571 CNPJ: 04.923.143/0001-26	900
SEPLA	Av. Luciano Carneiro, nº 2235 - Vila União	336
FMDS	Av. Luciano Carneiro, nº 2235 - Vila União	96
CONTROLADORIA	Rua do Livreiro Guauto, nº 560-A - Vila União	240

SEINF	Rua São José, nº 11 - Centro	3.240
AMC	Av. Aguanambi, nº 90 - José Bonifácio	2.596
FUNCÍ	Rua Pedro I, s/n - Cidade da Criança - Centro	5.000
ÍMPARH	Av. João Pessoa, nº 5609 - Bairro Damas	3.000
HABITAFOR	Av. Heráclito Graça, nº 600 - Centro	330
FUNCET	Rua Pereira Filgueiras, nº 04 - Centro	1.020
IPM	Rua Major Facundo, nº 1361 - Centro	2.000
EMLURB	Rua Marechal Deodoro, nº 1501 - Benfica	620
GMF	Av. dos Expedicionários, nº 5677 - Vila União	780
ARFOR	Av. Antônio Sales, nº 1885 - Dionísio Torres-3º andar	130
SER I	Rua Dom Jerônimo, nº 20 - Otávio Bonfim	18.000
SER II	Rua Professor Juraci M. Oliveira, nº 01 - Edson Queiroz	4.800
SER III	Av. Jovita Feitosa, nº 1264 - Parquelândia	10.300
SER IV	Av. Dedé Brasil, nº 3770 - Serrinha	8.000
SER V	Av. Augusto dos Anjos, nº 2466 - Sequeira	2.000
SER VI	Av. Padre Pedro de Alencar, nº 789 - Messajana	5.000
HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 - Antônio Bezerra	2.880
HDGM - JW	Av. D. nº 440 2º Etapa - José Walter	9.000
HDMJBO	Av. Osório de Paiva, nº 1127 - Parangaba	3.000
HDGM - BC	Av. I, nº 1130 - Conjunto Beira Rio - Barra do Ceará	3.960
SDC	Av. Antônio Sales, nº 1885 - Térreo	2.400
CEMJA	Rua Guilherme Rocha, nº 510	1.000

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**EXTRATO - ADITIVO DO CONTRATO (CEFET-CE) - NATUREZA DO ATO:** Termo de Aditivo de Contrato de serviços educacionais, que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Guarda Municipal de Fortaleza, inscrita no C.N.P.J. nº 11.768.124/0001-38 e o Centro de Pesquisa e Qualificação Tecnológica - CPQT em parceria com o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET, empresa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº 03.165.769/0001-58 para os fins que nele declaram. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços educacionais concernentes ao curso de Especialização em Gestão Ambiental Urbana a ser ministrado por professores do CEFET-CE, conforme diretrizes pedagógicas devidamente ajustadas à legislação de ensino, regimento interno do curso e projeto pedagógico já definido. Esse aditivo acresce 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial que corresponderá a mais um aluno (Herlon Alves Rodrigues - Coordenador da Defesa Civil e Cidadania do Município de Fortaleza). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com

fulcro no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, que reza sobre alterações, seus acréscimos e supressões, (25%). VALOR GLOBAL: 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo de contrato ocorrerá por conta das dotações consignadas ao Projeto/Atividade 04.122.0005.2025.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 100 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem duração limitada aos períodos letivos de 2005 e 2006. ASSINAM: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GMF. Prof. Edson da Silva Almeida - DIRETOR EXECUTIVO DO CENTRO DE PESQUISA E QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA - CPQT.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO - CONTRATO Nº 18/2006.** NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de fornecimento discriminado do Edital do Pregão nº 32/2005, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Vencedora do produto - Oxigênio Medicinal, objeto da licitação (Processo nº 4535/2005). OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal e serviços acessórios de manutenção a assistência técnica dos cilindros, para utilização no Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência do SAMU 192 Fortaleza.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ATUAL
Oxigênio Medicinal	m³	292	3.504

DATA: Fortaleza, 01 de março de 2006. VALOR: R\$ 55.783,68 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do fornecimento responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 10.302.0031.2.156.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 283 do orçamento do SAMU 192 Fortaleza/SMS. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto. ASSINAM: **Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2002.** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2002, que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado, conforme o Decreto nº 11.976/06, pelo Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, Médico, titular do RG. nº 1.333.528 SSP-CE e C.P.F. nº 192.493.303-91, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria de Saúde do Município - SMS representada por seu titular Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, Médico, titular do RG. nº 1.333.528 SSP-CE e C.P.F. nº 192.493.303-01, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Empresa CERTA Serviços Empresarias e Representações Ltda., com sede e foro nesta capital, CNPJ nº 07.468.050/0001-47, representada por Marinalva Lima Pereira, brasileira, divorciada, Assessora Administrativa, portadora do CPF nº 367.200.383-20 e RG nº 2002010249637, residente e domiciliada nesta capital. RESOLVEM: Promover alteração no citado contrato com relação à

cláusula a seguir mencionada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste aditivo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2006 de forma que seu término dar-se-á em 03 de outubro de 2006, ou antes, deste prazo, caso o processo licitatório seja concluso, para isso tendo que se dar aviso prévio de 30 (trinta) dias à contratada. CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato supra mencionado. E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais. Fortaleza, 01 de março de 2006. **Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Marinalva Lima Pereira - EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** TESTEMUNHAS: Assinaturas Ilegíveis.

\*\*\* \*\*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2004** - Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 70/2004, discriminado no Edital de Concorrência nº 01/2003, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado, conforme o Decreto nº 11.976/06, pelo Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, Médico, titular do RG nº 1.333.528 SSP-CE e C.P.F. nº 192.493.303-91, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria de Saúde do Município - SMS representada por seu titular Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, Médico, titular do RG nº 1.333.528 SSP-CE e C.P.F. nº 192.493.303-91, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: MAP Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 07.417.330/0001-26, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, à Rua Afonso Celso, 1121, Aldeota, representada legalmente pelo seu Diretor, Francisco Helder da Silva, brasileiro, casado, Empresário, CPF/MF nº 081.823.103-34 e RG nº 91002210561 - SSP-CE, residente e domiciliado nesta capital. RESOLVEM promover alteração no citado contrato com relação à cláusula a seguir mencionada: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO. A cláusula quarta do contrato principal fica acrescida de 10% (dez por cento), de forma que seu valor global passa a ser de R\$ 2.390.076,60 (dois milhões, trezentos e noventa mil, setenta e seis reais e sessenta centavos), a partir de 01.03.2006. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato supra mencionado. E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas Testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais. Fortaleza, 01 de março de 2006. **Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Francisco Helder da Silva - MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** TESTEMUNHAS: 1. Ass. Ilegível. 2. João de Aguiar Pupo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 38/2006** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VII, IX e XXIII da Lei 8.608 de 26 de dezembro de 2001 e cláusula décima terceira do Convênio 32/2005, realizado com a UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM, CNPJ 12.360.681/0001-88. CONSIDERANDO que o gestor signatário do convênio está sob investigação administrativa onde inclusive já foram consta-

tadas irregularidades na prestação de contas. CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder-dever de cautela, quanto à aplicação das verbas públicas em seus devidos fins, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública. CONSIDERANDO que assiste, conforme Convênio 27/2006, a fiscalização e intervenção no objeto conveniado pela administração pública, quando o mesmo não for devidamente cumprido. CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos prestados pela entidade conveniada. RESOLVE, decretar intervenção na execução das ações previstas no convênio realizado com a União dos Moradores do Bairro Bom Jardim, especialmente na gestão dos recursos públicos municipais repassados, não podendo nenhum ato com repercussão administrativa-financeira, ser praticado sem a outorga do interventor ora nomeado, como assinar cheques, autorizar pagamentos, realizar aquisição de bens, até ulterior decisão ou até encerrar a execução do convênio, o que vier a ocorrer primeiro. DESIGNAR a servidora SORAIA DE FIGUEIREDO MARQUES, matrícula 56867-02, para funcionar como interventora na entidade acima nominada, a partir de 07 de março de 2006, devendo: a) acompanhar fiscalizar e autorizar, todos os atos de gestão dos recursos públicos municipais repassados, dentre eles: assinar cheques, autorizar pagamentos, realizar aquisição de bens e afins. b) apresentar relatório circunstanciado sobre os atos de sua intervenção. A realização de qualquer ato de gestão dos recursos públicos, oriundos do citado convênio, em desacordo com a presente portaria, serão desconsiderados para fins de prestação de contas junto ao Município de Fortaleza, tendo seu objeto como não executado, devendo tal recurso ser restituído na forma da cláusula décima-primeira do convênio. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA, em 14 de março de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**DESPACHO** - Aprovo a Dispensa de Licitação para a contratação de pessoa jurídica para a realização de obras de reparação nas estruturas físicas das escolas da Rede Municipal de Ensino, nos Termos do Parecer GPG/PGM nº 05/2006, constante do Processo nº 0667/2006/SEDAS. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 14 de março de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Presencial nº 02/2006, referente a contratação de empresa para compra de material de expediente para utilização em trabalho docente, discente e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 02/2006, originário do Ofício nº 2125/2005, de 28.12.2005 com abertura no dia 20.01.2006, HOMOLOGO nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nºs 419 a 426 do processo em referência em favor das licitantes classificadas as empresas: Raimundo Renato Girão Júnior, referente aos itens 01, 03, 04 e 06 no valor total de R\$ 103.446,27 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos); SUPRIMAX Comercial Ltda., referente ao item 02 no valor de R\$ 29.323,42 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos); SUPORTE Comercial de Equipamentos e Alimentos Ltda., referente aos itens 05 e 07 no valor total de R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais); Maria Geni Marques Rodrigues - ME referente ao item 08 no valor de R\$ 42.032,00 (quarenta e dois mil e trinta e dois reais). Total Global: R\$ 176.300,69 (cento e setenta e seis mil, trezentos reais e sessenta e nove centavos). Fortaleza, 15 de março de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Presencial nº 12/2005, referente a contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, para aquisição de peças e suprimentos de reposição para utilização em microcomputadores e suprimentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 12/2005, originário do Ofício nº 2006/2005 de 13.12.2005 com abertura no dia 29.12.2005, HOMOLOGO nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nºs 205 a 211 do processo em referência em favor da licitante classificada a empresa: SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 03 no valor total global de R\$ 62.987,50 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). TOTAL GLOBAL: R\$ 62.987,50 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 10 de março de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2006** - NATUREZA DO ATO: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2006 firmado entre o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e o Município de Fortaleza. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a modificação da cláusula primeira do Convênio 09/2005 tendo como fim a Migração dos Dados do Programa Bolsa Escola para o Programa Bolsa Família no Município de Fortaleza, passando a tratar o mesmo da coleta, conferência e digitação de dados cadastrais das famílias do Programa Bolsa Escola do referido Município, com execução no período de 03.03.2006 à 30.03.2006, consoante Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento as previsões legais contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001, Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, Termo de Adesão do Município de Fortaleza ao Programa Bolsa Escola (fls. 19 dos autos), nos termos do Parecer nº 0071/2006/ASSEJUR/SEDAS, Processo Administrativo nº 1137/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código conforme discriminação abaixo, por força do orçamento de 2006.

CLASSIFICAÇÃO	SEDAS	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24.101.12.361.0057.1009.0001	SEDAS	33.90.39.0	101

DO VALOR: R\$ 470.675,70 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco e setenta centavos). VIGÊNCIA: O presente convênio terá início no dia 03.03.2006 e término em 30.03.2006 contados a partir de sua assinatura. DATA: Fortaleza, 03 de março de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS.** Cláudio Ricardo Gomes Lima - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ. Edson da Silva Almeida - CENTRO DE PESQUISA E QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA - CPQT.

#### SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2006** - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo - SETFOR. CONTRATADA: CONECTA Equipamentos e Serviços Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 03/2006. OBJETO: Locação de 01 máquina fotocopadora. VALOR: Estima-se o

valor global em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2002.0028 339039 0100. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2006. Fortaleza, 15 de março de 2006. **Henrique Sérgio de Abreu - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 47/2005** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 47/2005, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional I, com a intervenção da Secretaria de Administração do Município e a empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA., vencedora do lote 13 do Pregão Presencial nº 22/2005 (Processo nº 496/2005 - SAM). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, em razão do Decreto nº 10.917/2001, representado pela Secretaria Executiva Regional I, CNPJ nº 01.827.107/0001-70, representada por seu titular Mariano Araújo Freitas, CPF nº 015.117.853-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Gilberto Studart, nº 1369, Apto 1002. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria de Administração do Município, representada por seu titular Alfredo José Pessoa de Oliveira, CPF nº 293.855.203-34, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Fonseca Lobo, 1355, Aldeota. CONTRATADA: FORTAL Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Pereira Figueiras nº 1305, Meireles, representada pela sua Sócia Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, solteira, Empresária, inscrita no CPF nº 641.257.003-97 e RG nº 97002482889 SSP-CE, residente à Rua 214, Casa 63, 2ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza-Ce. Aos 06 dias do mês de março de 2006, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 47/2005, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. 2615 a 2636, do Processo Administrativo nº 496/2005 - SAM (Pregão Presencial nº 22/2005), doravante denominado processo, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores e no Decreto Municipal nº 11.777, de 07 de janeiro de 2005, pelos termos da proposta de preços da contratada e do ato convocatório, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO:** Acrescesse ao Contrato de Serviço nº 47/2005 a importância de 24,57% sobre o valor inicial do contrato, referente à implementação de 02 (dois) profissionais na categoria de Suporte Operacional em Hardware e Software, com valor unitário mensal de R\$ 2.080,12 (dois mil, oitenta reais e doze centavos). Perfazendo um acréscimo total de 4.160,24 (quatro mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fulcro no § 1º, art. 65, que reza sobre acréscimos e supressões nos contratos administrativos, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 47/2005, não alterados pelo presente termo. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 06 de março de 2006. **CONTRATANTE: Mariano Araújo Freitas - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I. INTERVENIENTE: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2005 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,** que

entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Administração do Município, com a intervenção da Secretaria Executiva Regional I - SER I. **LOCATÁRIO:** Município de Fortaleza, através da Secretaria de Administração do Município - SAM. **OBJETO:** O imóvel situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5010, Bairro Barra do Ceará, nesta capital. **PRAZO:** de 02.01.2006 à 31.12.2006. **VALOR:** Pactuado e mutuamente aceito é de R\$ 1.816,54 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). **ASSINAM O TERMO: LOCADOR - Emanuel Rodrigues Almeida - REMNE. LOCATÁRIO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SAM - Alfredo José Pessoa de Oliveira.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005 (PROCESSO Nº 42965/2005 - SER II),** celebrado entre o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa ESMAFE CONSTRUÇÕES LTDA. O Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Executiva Regional II, doravante denominada SER II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, ambos representados neste ato pelo titular da SER II, Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, inscrito sob o CPF nº 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade nº 625100 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carlos Vasconcelos, nº 2562, Joaquim Távora e a empresa ESMAFE Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07483872/0001-05, com sede na Rua dos Abacateiros nº 1 sala 308 pav. 3, Renascença, São Luís-MA, representada por seu Sócio Emanuel Silva Feijão, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 013.769.213-75, portador da Cédula de Identidade nº 000096354598-1, SSP-MA, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, Quadra 33, Casa 02, Quintas de Calhau, São Luís-MA. **RESOLVEM** aditar o contrato original, assinado em 04 de novembro de 2005, mediante as cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo previsto no contrato original, por mais 60 (sessenta) dias corridos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. E por estarem de comum acordo com os termos deste aditivo, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2006. **ASSINATURAS:** Pela **CONTRATANTE - Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SECRETÁRIO DA SER II.** Pela **CONTRATADA - Emanuel Silva Feijão - SÓCIO DA ESMAFE CONSTRUÇÕES LTDA.** **TESTEMUNHAS:** Francisco Antonio dos Santos e Ricardo César Pires Batista. **VISTO DO ASSESSOR JURÍDICO DA SER II: Alessandro Ruddi Siebra de Alencar Arraes da Silva.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 03/2006 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Executiva Regional IV, inscrita no CNPJ sob o nº 01.789.363/0001-10, estabelecida nesta capital, à Av. Dedé Brasil, 3770 no Bairro da Serrinha, neste ato representada por seu titular Dr. Francisco José Pinheiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 805.995.598-53 e Cédula de Identidade nº 524958 SSP/CE.

CONTRATADA: Construtora ABREU MARTINS Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.289.073/0001-45, com sede nesta capital, na Rua Barão de Ibiapaba, representada pelo seu Sócio, José Lúcio de Abreu e Silva, o qual nomeia seu bastante Procurador, procuração em anexo, José Cleuton Pinto Júnior, brasileiro, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 616.636.893-34, RG nº 93002250713 SSP/CE. DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma do Centro de Atenção Psico-social do bairro Jardim América. DO VALOR: Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Segunda será pago o valor global de R\$ 14.580,61 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), tudo em conformidade com a proposta apresentada, que passa a constituir parte integrante deste termo. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta carta contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento da SER IV, Projeto/atividade nº 10.301.0031.1414.0004, Elemento de Despesa nº 40.90.51, Fonte de Recurso nº 212. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço e emissão da nota de emprego. PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente carta contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato. DO FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de março de 2006. ASSINAM O TERMO: **Francisco José Pinheiro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL IV - CONTRATANTE. José Cleuton Pinto Júnior - CONTRATADA.** Carla Caroline Marques do Carmo - TESTEMUNHA. VISTO: **Mônica Alves Nunes Gurgel - ASSESSORA JURÍDICA.**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

**PORTARIA Nº 33/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.903,70 (um mil, novecentos e três reais e setenta centavos) do exercício de 2005, decorrente de pagamento de Gratificação de Nível Universitário, dos servidores abaixo indicados conforme Folha de Pagamento nº 0149/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 12.361.0057.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.101.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
63678.01	- Silke Heydrick Saraiva Soares	R\$ 671,28
63681.01	- Maria Lais Freitas de Oliveira	R\$ 605,21
63808.01	- Cleide Maria Martins de Oliveira	R\$ 627,21
TOTAL.....		R\$ 1.903,70

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 15 de março de 2006. **Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 34/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.169,09 (um mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos) do exercício de 2005, decorrente de pagamento de Gratificação de Nível Universitário, dos servidores abaixo indicados conforme Folha de Pagamento nº 0148/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 12.361.0057.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.101.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
14277.01	- Sandra Sueli Dias	R\$ 456,64
16552.01	- Maria Sueli Araújo Marques	R\$ 228,31
18473.01	- Gildene Barroso Cavalcante	R\$ 484,14

TOTAL..... R\$ 1.169,09

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 15 de março de 2006. **Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 35/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.843,20 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) do exercício de 2005, decorrente de pagamento de Gratificação de Nível Universitário, dos servidores abaixo indicados conforme Folha de Pagamento nº 0145/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 12.361.0057.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.101.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
53292.02	- Antonio Pedrosa de Carvalho	R\$ 627,21
63660.01	- Jocerlania Bispo de Moraes	R\$ 550,21
63666.01	- Regiane Santiago Leal de Souza	R\$ 665,78
TOTAL.....		R\$ 1.843,20

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 15 de março de 2006. **Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 36/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.207,60 (um mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos) do exercício de 2005, decorrente de pagamento de Gratificação de Nível Universitário, dos servidores abaixo indicados conforme Folha de Pagamento nº 0147/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 12.361.0057.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.101.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
07997.01	- Iranir Moraes da Costa	R\$ 486,90
08302.02	- Maria Jacinta de França Juca	R\$ 242,06
11411.01	- Maria de Fátima Sá de Lima	R\$ 478,64
TOTAL.....		R\$ 1.207,60

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 15 de março de 2006. **Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 37/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.412,92 (um mil, quatrocentos e doze reais noventa e dois centavos) do exercício de 2004 e 2005, decorrente de pagamento de Gratificação de Nível Universitário e Adicional Noturno, dos servidores abaixo indicados conforme Folha de Pagamento nº 0146/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 12.361.0057.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.101.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
16316.01	- Maria Marluce Barreto da Silva	R\$ 1.116,92
56737.01	- Joelma Cristina de Oliveira	R\$ 148,00
56797.01	- Gabriel Braga Vasconcelos	R\$ 148,00
TOTAL.....		R\$ 1.412,92

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 15 de março de 2006. **Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*



**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** 3º Aditivo ao Contrato nº 29/2005 para alteração da Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos Projetos/Atividade Código: 10.301.0030.1024.0006, Fonte de Recursos: 102 e 212". DATA: 06 de março de 2006. ASSINAM: **Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI e Maria da Conceição S. Moreira - BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** 2º Aditivo ao Contrato nº 037/2005 para alteração da Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos Projetos/Atividade Código: 12.361.009.1094.0006". DATA: 13 de março de 2006. ASSINAM: **Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI e Maria Niêda Nogueira Lourenço - CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA. VISTO: Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 13/2006 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI,** no uso de suas atribuições legais e com base no art. 191, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990. RESOLVE: Constituir uma Comissão de Sindicância, composta por: **MARIA HELENA CÂNDIDO DA SILVA** (Presidente), Advogada, matrícula nº 8833.01; e **ELIAS ALVES CHAVES**, Datilógrafo, matrícula nº 04517.1 (Membro) e (Secretário), para apurar o arrombamento do almoxarifado do abrigo "Casa dos Meninos", conforme narrado na CI nº 33/06 datada de 20.02.06. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI,** em 24 de fevereiro de 2006. **Gilberto Braga Teixeira Júnior - PRESIDENTE INTERINO DA FUNCI.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2006 - CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza. **CONTRATADO:** SILVA THE Comércio de Móveis Ltda - ME. **FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, e em especial, Processo de Pregão Presencial nº 04/06. **OBJETO:** Global de R\$ 8.589,76 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) com os respectivos preços unitários e totais por item a seguir mencionados: - 34 (trinta e quatro) unidades do pneu novo 100/80-17, dianteiro para motocicleta, conforme especificação do edital, mr. Rinald, (subitem 3.1 do edital), valor unitário R\$ 100,00 (cem reais) e valor total R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). - 34 (trinta e quatro) unidades do Pneu Novo 130/870-17, trazeiro para motocicleta, conforme especificação do edital, mr. Rinald, (subitem 3.2 do edital), valor unitário R\$ 152,64 (cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e valor total R\$ 5.189,76 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). **RECURSO FINANCEIRO:** Projeto/Atividade 06.181.00036.2055-0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AMC. **VIGÊNCIA:** 30

(trinta) dias contada a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2006. SIGNATÁRIOS: Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - Sr. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior.** Pela **SILVA THE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - Sr. Francisco de José Silva Thé.**

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº 087/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB,** no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 35.820,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos), em favor das firmas:

	NOME	VALOR
1)	CONNECTA Copiadoras	R\$ 399,80
2)	Maria Nunes Leal Sobreira - ME	R\$ 4.613,80
3)	RHP - Locadora de Veículos	R\$ 3.126,90
4)	EQUIMAQ - Equipamentos Máquinas Com. Rep. Ltda	R\$ 27.680,20

II - Devendo o dispêndio em causa ocorrer à conta da Dotação Orçamentária 18.122.0002.2002.0040, Elemento de Despesa 3.3.90.92 (Despesa de Exercícios Anteriores) Fonte 100, alocada ao vigente orçamento da EMLURB. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB,** em 10 de março de 2006. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB.**

**PODER LEGISLATIVO**

**"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"**

**PORTARIA Nº 0028/2006 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, conceder, de acordo com o art. 118, da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados:

NOME	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
Álvaro Marques Barros	22%	24.02.06
Carlos Engenio de Araújo Gonçalves	21%	22.02.06
Cely Sampaio Ferreira	21%	24.02.06
Cícero Figuerêdo de Assis	16%	24.02.06
Dagoneida Albuquerque Cavalcante	23%	23.02.06
Francisco Wellington da Costa Abreu	22%	24.02.06
Hermelinda Maria B. de Oliveira	16%	24.02.06
Hermínia da Cruz Barbosa	31%	02.03.06
Inêz de Maria Aquino Saboya de Barros	20%	23.02.06
Jacó Menezes dos Santos	21%	23.02.06
João Ferreira Gomes	22%	27.02.06
José Iran Freitas	22%	21.02.06
Luiz Juraci Pompeu de Amorim	18%	01.03.06
Luzanir Tavares da Cruz	21%	26.02.06
Maria Aneli Maciel	21%	25.02.06
Maria da Paz Araújo Fernandes	16%	24.02.06

Maria de Lourdes Dhane de Souza	30%	19.03.06
Maria do Céu Correia Albuquerque	23%	09.03.06
Maria Eulália Rola Pereira	22%	12.03.06
Maria Geane Cassundé Angelino	22%	23.02.06
Maria Ivandí Estevam	17%	23.02.06
Maria Lindaura de V. Siqueira	21%	23.02.06
Maria Lúcia Maia da Silva	19%	10.03.06
Marta Maria Albuquerque Saraiva	16%	24.02.06
Moacir Rodrigues de Castro	23%	26.02.06
Prudêncio Siqueira Fernandes	21%	25.02.06
Stael Belém de Figuerêdo	23%	09.03.06
Vânia Maria Oliveira Bezerra	21%	26.02.06
Vera Lúcia Memória	26%	20.03.06
Vicente Luiz do Nascimento	25%	28.02.06

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de março de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0029/2006 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05.04.90. RESOLVE, escalar as férias, de acordo com o art. 48 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), dos servidores abaixo relacionados, para o período de 03.04.2006 a 02.05.2006.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Antonildo Braga Damasceno	Aux. Administrativo	ANM-11
Carlos Eugênio de A. Gonçalves	Const. Tec. Jurídico	ANS-08
Fátima Pontes de Queiroz	Datilógrafo	ANM-17
Francisco Eluzardo P. de Sousa	Motorista	ANO-15
Francisco Eudizá Matias	Ag. Administrativo	ANM-12
Hermelinda Mª B. de Oliveira	Ag. Administrativo	ANM-02
Honor Torres Filho	Const. Tec. Administrativo	ANS-17
José Arteiro M. C. Filho	Ag. Administrativo	ANM-09
José Cleiton Bezerra Sidou	Ag. Administrativo	ANM-13
Lucy Meire Chaves Nunes	Ag. Administrativo	ANM-14
Mª Diva Monteiro dos Santos	Assistente Social	ANM-11
Mª Maurenice Barbosa	Datilógrafo	ANM-09
Nilda Cabral de Carvalho	Ag. Administrativo	ANM-12
Suzana Régia M. Leite Ricardo	Redator	ANM-06
Ubiratan da Costa Andrade	Cons. Tec. Administrativo	ANS-10
Vera Lucia Memória	Cons. Tec. Jurídico	ANS-18
Zuila Sampaio de Águila	Cons. Tec. Jurídico	ANS-16

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de março de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0030/2006 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da LOM de 05.04.90. RESOLVE, I - Conceder a Vereadora REGINA ASSÊNCIO passagem aérea Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$ 949,24 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro

centavos) e três diárias no valor R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) e taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), da Região II para participar da 139º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a ser realizado na Cidade de Brasília, dos dias 21 a 24 de março do corrente ano. II - As despesas correrão por conta do orçamento vigente. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de março de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0031/2006 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30 - II da LOM de 05.04.90. RESOLVE, I - Conceder a Coordenadora Cultural do IPAB a Sra. LUIZA MARIA DE OLIVEIRA LINS passagem aérea Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$ 773,24 (setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e três diárias no valor R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) e taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), da Região II para participar do 139º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a ser realizado na cidade de Brasília, dos dias 21 a 24 de março do corrente ano. II - As despesas correrão por conta do orçamento vigente. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de março de 2006. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

**D I V E R S O S**

**COOPSOL - COOPERATIVA DE GRUPOS DE PRODUÇÃO SOLIDÁRIA LTDA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COOPSOL - COOPERATIVA DE GRUPOS DE PRODUÇÃO SOLIDÁRIA LTDA., convoca seus sócios para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 2006, em sua Sede Provisória, localizada na Rua 5 nº 300 - Conjunto João Paulo II, Bairro Jangurussu, nesta cidade, no horário de 14h30min para realizar a Primeira Chamada, a qual não apresentando "quorum" suficiente, será seguida de outras Chamadas às 15h30min e às 16h30min será feita a Terceira Chamada, para discutir e deliberar sobre os Pontos de Pauta constantes da Ordem do Dia, que se segue: 1. Balanço Anual e prestação de contas do ano civil de 2005; 2. Demonstrativo das sobras apuradas ou Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; 3. Apresentação do Plano de Ação para 2005; 4. Homologação e Demissão de Cooperados; 5. Eleição do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética e Disciplina; 6. Outros assuntos de interesse da entidade. Fortaleza(Ce), 21 de março de 2006. **Maria da Conceição Jacinto da Costa - DIRETORA ADMINISTRATIVA.**

\*\*\* \*\*

**MENS SANA TURISMO SÓCIO-CULTURAL COOPERATIVA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

MENS SANA TURISMO SÓCIO-CULTURAL - COOPERATIVA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA., por meio de sua Diretoria Administrativa, Convoca a todos os cooperados para se fazerem presentes na sua Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2006, na Sede Provisória localizada na Avenida Antônio Sales nº 686 - sala 03 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, às 17 horas em Primeira Convocação, 18 horas em Segunda Convocação e 19 horas em Terceira Convocação, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de Contas do ano 2005: Balanço Anual e Parecer do Conselho Fiscal; 2. Demonstrativo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006**

**QUARTA-FEIRA - PÁGINA 35**

das Sobras ou Perdas; 3. Plano de Ação para o ano 2006; 4. Homologação e Demissão de Cooperados; 5. Eleições do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética e Disciplina; 6. Outros assuntos de interesse da entidade. Fortaleza(Ce), 21 de março de 2006. **Alba Maria Pinho de Carvalho - DIRETORA-PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**CENTRO ESTUDANTAL CEARENSE - CESC**  
CONTABILIDADE GERAL  
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2005  
C.N.P.J. (MF): 00.859.497/0001-06.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL

CAIXA 440,50 440,50

BANCOS CONTA MOVIMENTO

CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL 3,23

BANCO DO BRASIL

S/A 61,33

BANCO BRADESCO

S/A. C/ MOV. 2,21 66,77 507,27 507,27

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

CUSTO CORRIGIDO

MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 1.984,50

MÓVEIS E UTENSÍLIOS 90,00

VEÍCULOS 2.920,00 4.994,50

(-) DEPREC. AMORT. E EXAUSTÃO ACUMULADA

(-) MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS 198,45

(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS 9,00

(-) VEÍCULOS 292,00 499,45 4.495,05 4.495,05

TOTAL DO ATIVO: 5.002,32

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2005. **João Carlos Fraga Costa - PRESIDENTE. Francisco Canindé H. Diógenes - CONTADOR - CRC: 15645 CE.**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

BITCARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

46.800,00 46.800,00 46.800,00

OUTRAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS A RECELHER

390,79 390,79 390,79 47.190,79

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

PATRIMÔNIO SOCIAL

SUPERÁVIT 132.554,91

DÉFICIT 174.743,38 42.188,47D 42.188,47D 42.188,47D

TOTAL DO PASSIVO: 5.002,32

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2005. **João Carlos Fraga Costa - PRESIDENTE. Francisco Canindé H Diógenes - CONTADOR - CRC: 15645 CE.**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005 - C.N.P.J. (MF):  
00.859.497/0001-06.

RECEITA OPERACIONAL

VENDAS DE SERVIÇOS 538.945,35 538.945,35

(=) RECEITA BRUTA 538.945,35

(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS

0,00

(=) RECEITA LÍQUIDA

538.945,35

CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS

OUTROS SERVIÇOS

DIRETOS (5,00) (5,00)

(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL 538.940,35

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS DE VENDAS (20,00)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(271.593,67)

DESPESAS FINANCEIRAS

(133.879,39)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTABILIDADES

(240,48) (405.733,54)

(=) LUCRO OPERACIONAL 133.206,81

DESPESAS E RECEITAS N/OPERACIONAIS

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

(651,90) (651,90)

(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO 132.554,91

RESULTADO DO EXERCÍCIO

0,00

(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

132.554,91

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

0,00

(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

132.554,91

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2005. **João Carlos Fraga Costa - PRESIDENTE. Francisco Canindé H. Diógenes - CONTADOR - CRC: 15645 CE.**

\*\*\* \*\*

**ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA**

Av. Desembargador Moreira, 2211

CNPJ: 07.248172/0001-28

Fortaleza-Ce.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO

(Em Reais 1,00)

ATIVO		
	2005	2004
CIRCULANTE	658.178,28	751.727,00
Caixa	33.323,80	10.405,01
Banco c/Movimento	624.854,48	741.321,99

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 36

PERMANENTE	1.012.445,43	1.065.504,54
Imobilizado	1.656.490,80	1.648.319,49
Depreciação Acumulada (-)	644.045,37	582.814,95
DIFERIDO	678,00	-
Adiantamento a Fornecedores	678,00	-
COMPENSADO	76.948,41	59.472,81
Isenção INSS - Cota Patronal	76.948,41	59.472,81
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.748.250,12</b>	<b>1.876.704,35</b>

PASSIVO		
	2005	2004
CIRCULANTE	408,30	55.686,66
Fornecedores	315,54	55.455,60
Contribuições (a recolher)	92,76	231,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.670.893,41	1.761.544,88
Patrimônio Social	1.761.544,88	1.065.504,56
Reserva do Exercício		828.545,88
Déficit do Exercício (-)	(90.651,47)	(132.505,56)
COMPENSADO	76.948,41	59.472,81
Isenção INSS - Cota Patronal	76.948,41	59.472,81
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.748.250,12</b>	<b>1.876.704,35</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de dezembro de 2005 e estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade somando tanto o Ativo com o Passivo o valor total de R\$ 1.748.250,12 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos). As notas Explicativas são partes integrantes do Balanço. Fortaleza/Ce., dezembro de 2005. **Raimunda Corina Sousa Bastos - DIRETORA PRESIDENTE** - RG: 423414 SSP-CE - CPF: 147611223-15. **Ir. Rita de Cássia Ramos de Vasconcelos - DIRETORA-TESOUREIRA**. **Maria José Alves de Alencar - TC - CRC-CE**. 3095 - CPF 002.680.703-34.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2005**

	2005	2004
<b>RECEITAS DOS EXERCÍCIOS</b>	<b>1.573.234,19</b>	<b>1.296.440,87</b>
Receita Operacional		
Receitas Assistenciais	-	259.996,50
Convênio Municipal	28.077,00	-
Receita Financeira e Patrimoniais	231.397,47	181.615,26
Receitas Gerais	694.566,10	331.271,49
Receita Filial	395.513,62	334.317,62
Receita Não Operacional		
Gratuidade	223.680,00	189.240,00
<b>DESPESAS DOS EXERCÍCIOS</b>	<b>1.663.885,66</b>	<b>1.428.946,43</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAL</b>		
Despesas Administrativas	609.236,17	569.300,53
Programa Assistência Social	214.694,45	104.517,90
Despesas de Pessoal	205.910,82	204.506,76
Despesas Financeiras	1.744,40	1.916,04
Despesas Tributárias	7.668,12	3.443,07
Despesas Filiais	400.951,70	356.022,13
Despesas Não Operacional		
Gratuidades	223.680,00	189.240,00

DEFICIT DOS EXERCÍCIOS (-)	(90.651,47)	(132.505,56)
----------------------------	-------------	--------------

Fortaleza/Ce., 31 de dezembro de 2005. **Raimunda Corina Sousa Bastos - DIRETORA PRESIDENTE** - RG: 423414 SSP-CE - CPF: 147611223-15. **Ir. Rita de Cássia Ramos de Vasconcelos - DIRETORA-TESOUREIRA**. **Maria José Alves de Alencar - TC - CRC-CE**. 3095 - CPF 002.680.703-34.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Associação de São Vicente de Paulo de Fortaleza é uma associação civil, confessional de caráter educacional e assistência social, que se rege pelo seu Estatuto e pela legislação aplicável. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. 3. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a. A prática contábil adotada é pelo regime de competência. b. Os direitos e obrigações da instituição estão de conformidade com seus efetivos valores em reais. c. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. d. A instituição não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais. e. O imobilizado se apresenta pelo custo da aquisição ou valor original, visto que a instituição não procedeu correção monetária de balanço em exercícios anteriores. A depreciação foi realizada a partir do exercício de 1998. A conta reserva foi incorporada ao Patrimônio Social, bem como o resultado do exercício conforme AG. f. As receitas a instituição são apuradas através dos comprovantes de recebimentos entre eles, avisos bancários, recibos e outros. g. As despesas da instituição são apuradas através de Notas Fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais - fiscais. h. Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, no ano de 2005 a instituição recebeu as seguintes doações: a) Donativos do exterior R\$ 69.692,71; b) Donativos PJ R\$ 581.913,19; c) Donativos PF R\$ 30.064,66; d) Donativos PF - Filial R\$ 248.199,41. i. Os recursos da instituição foram aplicados em suas finalidades, isso de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais. j - A instituição utiliza-se do demonstrativo programa de Assistência Social, nas Despesas Administrativas para o regime e controle de suas gratuidades. O Custo da Imunidade da Quota Patronal da Previdência Social usufruída está demonstrada no Ativo e Passivo compensado. l. No atendimento ao disposto no inciso VI o art. 3º o Decreto nº 2.536/98, a instituição no ano de 2005 concedeu as seguintes gratuidades: a) Donativos - PJ R\$ 77.371,75; b) Donativos - PF R\$ 11.384,57; c) Diversos Proj. Assist. Social R\$ 125.938,13; d) Prog. Assist. Social - Filial R\$ 17.870,68. Gratuidade Escolar demonstras na Despesa Não Operacional. Matriz R\$ 150.720,00, Filial R\$ 72.960,00; m. As Gratuidades concedidas pela instituição no exercício, através dos seus Projetos Filantrópicos totalizam de R\$ 456.245,13. n. O custo da imunidade da quota patronal da previdência social usufruída pela Instituição no exercício de 2005 foi de R\$ 76.948,41. Fortaleza/Ce., 31 de dezembro de 2005. **Raimunda Corina Sousa Bastos - DIRETORA PRESIDENTE** - RG: 423414 SSP-CE - CPF: 147611223-15. **Ir. Rita de Cássia Ramos de Vasconcelos - DIRETORA-TESOUREIRA**. **Maria José Alves de Alencar - TC - CRC-CE**. 3095 - CPF 002.680.703-34.

\*\*\* \*\*

**PATRONATO DONA MARIA LUIZA**  
Rua José Armando Rodrigues, 306  
São Benedito-Ce.

BALANÇO PATRIMONIAL  
EM 31 DE DEZEMBRO  
(Em Reais 1,00)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 37

ATIVO		
	2004	2005
CIRCULANTE	278.376,62	217.528,36
DISPONÍVEL	277.700,26	216.824,02
Caixa e Bancos	277.700,26	216.824,02
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	676,36	704,34
Salário Família	676,36	704,34
PERMANENTE	408.402,82	393.278,29
Imobilizado	588.781,66	611.855,77
Depreciação Acumulada (-)	180.378,84	218.577,48
COMPENSADO	94.207,80	102.222,58
Isenção INSS - Cota Patronal	94.207,80	102.222,58
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>780.987,24</b>	<b>713.029,23</b>

PASSIVO		
	2004	2005
CIRCULANTE	6.314,68	5.676,87
Contribuições e Impostos (a recolher)	6.314,68	5.676,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	680.464,76	605.129,78
Patrimônio Social	408.402,82	680.464,76
Reserva do Exercício	270.206,49	-
Superávi ou Déficit do Exercício	1.855,45	(75.334,98)
PASSIVO COMPENSADO	94.207,80	102.222,58
Isenção INSS - Cota Patronal	94.207,80	102.222,58
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>780.987,24</b>	<b>713.029,23</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de dezembro de 2005 e estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade somando tanto a Ativo com o Passivo o valor total de R\$ 713.029,23 (setecentos e treze mil, vinte e nove reais e vinte e três centavos). As notas explicativas são partes integrantes do Balanço. São Benedito/Ce., 31 de dezembro de 2005. **Ir. Maria José Carvalho Costa** - RG: 785. **Maria José Alves de Alencar** - TC - CRC-CE. 3095 - CPF 002.680.703-34.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2005		
	2004	2005
RECEITAS DOS EXERCÍCIOS	966.050,09	984.765,56
Receita Operacional	620.697,29	598.311,56
Contribuição de Alunos	600.075,89	575.875,48
Receitas Financeiras e Patrimoniais	19.913,40	22.380,08
Receitas Gerais	708,00	56,00
Receitas Não Operacional	345.352,80	386.454,00
Gratuidade Escolar	345.352,80	342.741,00
Gratuidade Dissídio	-	35.340,00
Gratuidade Descontos	-	8.373,00
DESPESAS DOS EXERCÍCIOS	964.194,64	1.060.100,54
DESPESAS OPERACIONAL	618.841,84	673.646,54
Despesas Administrativas	144.333,96	151.282,88
Programa Assistência Social	56.261,18	69.509,88
Despesas de Pessoal	405.034,69	437.506,93
Despesas Financeiras	10.399,62	11.210,49
Despesas Tributárias	2.812,39	4.136,36
Despesas Não Operacional	345.352,80	386.454,00

Gratuidade Escolar	345.352,80	342.741,00
Gratuidade Dissídio	-	35.340,00
Gratuidade Descontos	-	8.373,00
<b>SUPERAVIT OU DÉFICIT DOS EXERCÍCIOS</b>	<b>1.855,45</b>	<b>(75.334,98)</b>

São Benedito/Ce., 31 de dezembro de 2005. **Ir. Maria José Carvalho Costa** - RG: 785. **Maria José Alves de Alencar** - TC - CRC-CE. 3095 - CPF 002.680.703-34.

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

1. CONTEXTO OPERACIONAL: O Patronato Dona Maria Luiza é uma associação civil, de caráter educacional de assistência social, que tem por finalidade a educação infantil o ensino fundamental I, II e ensino médio, e prestação de serviços, assistência e promoção sócia e que se rege pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. 3. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a - A prática contábil adotada é pelo regime de competência. b - Os direitos e obrigações da instituição estão de conformidade com seus efetivos valores em reais. c - A instituição não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais. d - O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, bem como, depreciação de balanços anteriores. e - As receitas da instituição são apuradas através dos comprovantes de recebimentos entre eles, avisos bancários, recibos e outros. f - As despesas da instituição são apuradas através de Notas Fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais - fiscais. g - A Instituição utiliza-se das contas de Receitas e Despesas Não Operacional para o registro e controle de suas gratuidades concedidas. O custo da Imunidade da Quota Patronal da Previdência Social usufruída está demonstrado no Ativo e Passivo Compensado. h - Os recursos da instituição foram aplicados em suas finalidades, isso de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais. De acordo com ata da AG a conta reserva foi incorporada ao Patrimônio Social i - No atendimento ao disposto no inciso VI o art. 3º o Decreto nº 2.536/98, a instituição no ano de 2005 concedeu as seguintes gratuidades: a) Donativos PF/PJ R\$ 58.100,00; b) Gratuidade Escolar R\$ 342.741,00; c) Programa Assist. Social R\$ 11.509,00. j. As Gratuidades concedidas pela instituição no exercício, através dos projetos filantrópicos, totalizam um montante de R\$ 412.350,00. l. O custo da imunidade da quota patronal da Previdência Social usufruída pela Instituição no ano de 2005 foi de R\$ 199.509,61. São Benedito/Ce., 31 de dezembro de 2005. **Ir. Maria José Carvalho Costa** - RG: 785. **Maria José Alves de Alencar** - TC - CRC-CE. 3095 - CPF 002.680.703-34.

\*\*\* \*\* \*

CONTABILIDADE GERENCIAL  
USUÁRIO: **CARITAS ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA**  
CNPJ(MF) 07.335.482/0001-80  
EMPRESA: CARITAS - CNPJ(MF)

BALANÇO PATRIMONIAL  
06.10.2005 - 04:11

CONTA	TÍTULO DA CONTA	DEZEMBRO/2004
1	*** ATIVO ***	160.327,95D
11	ATIVO CIRCULANTE	112.039,23D
111	DISPONÍVEL	103.643,15D
11101	CAIXA GERAL	683,49D
11101.0001	CAIXA	683,49D

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38

11102	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	35.277,05D
11102.0001	BRADESCO S/A C. 34034-3	2,53D
11102.0003	BRADESCO S/A C. 34895-7	514,37D
11102.0004	BRADESCO S/A C. 34947-0	0,96D
11102.0005	BRADESCO S/A C. 34010-3	888,31D
11102.0008	BRADESCO S/A C. 714857-7	10,27D
11102.0009	BRADESCO S/A C. 714959-0	1,00D
11102.0012	BRADESCO S/A C. 715351-1	41,13D
11102.0013	BRADESCO S/A C. 715353-8	15.146,33D
11102.0017	BRADESCO S/A C. 3598-0	1.331,25D
11102.0018	BRADESCO S/A C. 3944-6	1,00D
11102.0019	BRADESCO S/A C. 5498-4	16.010,25D
11102.0020	BRADESCO S/A C. 5835-1	1.525,65D
11102.0021	BANCO DO NORDESTE BNB C/61724-5	196,00C
11103	APLICAÇÃO E LIQUIDEZ IMEDIATA	67.682,61D
11103.0003	BRADESCO S/A C. 34895-7	104,07D
11103.0004	BRADESCO S/A C. 34947-6	67,58D
11103.0005	BRADESCO S/A C. 34010-3	14,18D
11103.0009	BRADESCO S/A C. 714959-9	7.323,89D
11103.0013	BRADESCO S/A C. 715353-8	42.499,97D
11103.0017	BRADESCO S/A C. 3598-0	177,11D
11103.0018	BRADESCO S/A C. 3944-6	37,70D
11103.0019	BRADESCO S/A C. 5498-4	17.453,36D
11103.0020	BRADESCO S/A C. 5835-1	4,75D
112	CRÉDITOS	8.396,08D
11201	EMPRÉSTIMOS	8.396,08D
11201.0001	EMPREST. FUNCION. DIVERSOS	8.396,08D
13	ATIVO PERMANENTE	48.288,72D
132	IMOBILIZADOS	48.288,72D
13201	IMOBILIZADO	48.288,72D
13201.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.900,63D
13201.0002	VEÍCULOS	33.931,21D
13201.0003	DIREITO DE USO DE LINHA	1.456,88D
2	*** PASSIVO ***	160.327,95C
21	PASSIVO CIRCULANTE	4.540,98C
212	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.481,03C
21201	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4.100,00C
21201.0009	EMPRÉSTIMO C. REGIONAL P/K.Z.E.	1.000,00C
21201.0018	EMPRÉSTIMO CARITAS REG. P/BAZAR	3.100,00C
21202	CHEQUES A COMPENSAR	381,03C
21202.0009	BRADESCO S/A C. 714959-0	155,00C
21202.0013	BRADESCO S/A C. 715353-8	226,03C
213	OBRIGAÇÕES FISCAIS	59,95C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	59,95C
21301.0001	ISS A RECOLHER	53,00C
21301.0003	CONTR./COFINS/PIS A RECOLHER	6,95C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.786,97C
241	CAPITAL SOCIAL	67.689,45C
24101	PATRIMÔNIO SOCIAL	67.689,45C

24101.0001	PATRIMÔNIO SOCIAL	67.689,45C
242	RESERVAS	88.097,52C
24201	RESERVAS DE CAPITAL	88.097,52C
24201.0002	AUMENTO PATRIMONIAL	318.279,51D
24201.0003	/- DIMINUIÇÃO PATRIMONIAL	406.377,03C

Importa o presente balanço em R\$ 160.523,23 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), respectivamente Ativo e Passivo. **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA - Hemetério Alixandre de Santiago - DIRETOR-PRESIDENTE. Eliezer Tomé de Paula Júnior - CONTADOR - CRC-CE: 7582 - CPF: 169.922.963-53.**  
\*\*\* \*\*

CONTABILIDADE GERENCIAL  
USUÁRIO: **CARITAS ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA**  
CNPJ(MF) 07.335.482/0001-80  
EMPRESA: CARITAS-CE - CNPJ(MF)  
BALANÇO PATRIMONIAL  
16.02.2006 - 21:24

CONTA	TÍTULO DA CONTA	DEZEMBRO/2005
1	*** ATIVO ***	144.112,06D
11	CIRCULANTE	110.180,85D
111	DISPONÍVEL	110.180,85D
1111	CAIXA GERAL	193,46D
1111.01	CAIXA GERAL	193,46D
1111.01.01	CAIXA	193,46D
1112	BANCOS C/MOVIMENTO	3.300,48D
1112.01	BANCOS C/MOVIMENTO	3.300,48D
1112.01.01	BRADESCO C/ 34034-3	1,95D
1112.01.03	BRADESCO C/ 34895-3	583,41D
1112.01.06	BRADESCO C/ 731241-3	86,49C
1112.01.09	BRADESCO C./714959-9	103,21D
1112.01.12	BRADESCO C/ 715351-1	62,00D
1112.01.13	BRADESCO C/ 715353-8	1.734,08D
1112.01.14	BRADESCO C/ 3822-9	24,80D
1112.01.17	BRADESCO C/ 3598-0	95,08D
1112.01.18	BRADESCO C/ 3944-6	14,63D
1112.01.19	BRADESCO C/ 5498-4	132,78D
1112.01.20	BRADESCO C/ 5835-1	635,03D
1113	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	92.903,51D
1113.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	92.903,51D
1113.01.01	BRADESCO C/ 34034-3	4.954,27D
1113.01.03	BRADESCO C/ 34895-7	205,21D
1113.01.04	BRADESCO C/ 34947-0	101,85D
1113.01.06	BRADESCO C/ 713241-3	12.578,81D
1113.01.09	BRADESCO C/ 714959-0	32.857,19D
1113.01.12	BRADESCO C/ 715351-1	9.900,00D
1113.01.14	BRADESCO C/ 3822-9	273,55D
1113.01.17	BRADESCO C/ 3598-0	1.326,02D
1113.01.19	BRADESCO C/ 5498-4	29.701,86D
1113.01.20	BRADESCO C/ 5835-1	1.004,75D
1114	EMPRÉSTIMOS	13.783,40D
1114.01	EMPRÉSTIMOS	13.783,40D
1114.01.01	EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS	900,00D
1114.01.03	EMPRÉSTIMO PE. HEMETÉRIO A. DE SANTIAGO	4.483,40D
1114.01.11	EMPRÉSTIMO C.F. P/KZE	8.000,00D
1114.01.22	EMPRÉSTIMO FUNDO RESERVA-CAF P/PIAJ	400,00D
13	PERMANENTE	33.931,21D

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 39

131	IMOBILIZADO	33.931,21D
1311	IMOBILIZADO	33.931,21D
1311.01	IMOBILIZADO	33.931,21D
1311.01.02	VEÍCULOS	33.931,21D
2	*** PASSIVO ***	144.112,06C
21	CIRCULANTE	8.406,95C
212	EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	8.400,00C
2121	EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO	8.400,00C
2121.01	EMPRÉSTIMO	8.400,00C
2121.01.08	EMPRÉSTIMO DE C. F. P/KZE	8.000,00C
2121.01.26	EMPRÉSTIMO FUNDO RESERV. CAF P/PIAJ	400,00C
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	6,95C
2131	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	6,95C
2131.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	6,95C
2131.01.07	COFINS/PIS A RECOLHER	6,95C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.705,11C
240	PATRIMÔNIO SOCIAL	135.705,11C
2401	PATRIMÔNIO SOCIAL	135.705,11C
2401.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	142.930,28C
2401.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	142.930,28C
2401.02	RESERVAS	7.225,17D
2401.02.01	AUMENTO PATRIMONIAL	5.781,97D
2401.02.02	/- DIMINUIÇÃO PATRIMONIAL	1.443,20D

**CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA - Hemetério Alixandre de Santiago - DIRETOR-PRESIDENTE. Eliezer Tomé de Paula Júnior - CONTADOR - CRC-CE: 7582 - CPF: 169.922.963-53.**

\*\*\* \*\*

**SOCIEDADE HOSPITALAR PE. DIONÍSIO**

C.N.P.J. 06.580.328/0001-00  
ARATUBA-CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2005

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	215,71
BCOS. MOVIMENTO	23.799,12
APLIC. FINANCEIRAS	1.108,47
REALIZÁVEL C/PRAZO	
ALMOXARIFADO	66.984,74
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	196.323,34
TOTAL DO ATIVO	288.431,38
PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIG. C/PRAZO	283.040,85
FORNECEDORES	5.679,62
EMPRÉSTIMOS	11.967,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PATRIMÔNIO SOCIAL	15.606,45
FUNDO PATRIMONIAL	(27.862,54)

TOTAL DO PASSIVO 288.431,38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS MÉDICOS	474,00
CONVÊNIOS	251.550,42
RESULTADO BRUTO	252.024,42
DESP. PESSOAL	150.791,40
DESP. ADMINISTRATIVAS	180.740,47
DESP. FINANCEIRAS	8.094,72
DESP. FILANTRÓPICAS	24.206,90
RESULTADO OPERACIONAL	(111.809,07)
MOVIMENTO NÃO OPERACIONAL	
AUX. SUBVENÇÕES	16.134,67
REC. FIN. PATRIMONIAIS	2.965,79
RESULTADO EXERCÍCIO	(92.708,61)

Aratuba, 31 de dezembro de 2005. **Irismar Barros de Matos - PRESIDENTE. Fco. Chagas da Costa - TEC. CONT. CRC-CE 4704 - CPF 022.981.713-00.**

\*\*\* \*\*

**HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ PINTO DO CARMO**

C.G.C. 07.065.147/0001-09  
BATURITE-CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2005

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	7.346,44
BCOS. MOVIMENTO	130.940,13
APLIC. FINANCEIRAS	1.104,99
REALIZÁVEL C/PRAZO	
ALMOXARIFADO	165.553,25
CONTAS A RECEBER	4.965,17
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	1.499.164,23
DEPRECIACIONES	(842.052,01)
TOTAL DO ATIVO	967.022,20
PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIG. C/PRAZO	157.337,12
FORNECEDORES	62.427,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PATRIMÔNIO SOCIAL	694.987,74
FUNDO PATRIMONIAL	52.269,66
TOTAL DO PASSIVO	967.022,20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS MÉDICOS	40.554,27
CONVÊNIOS	1.244.326,71
RESULTADO BRUTO	1.284.880,98
DESP. PESSOAL	521.617,47
DESP. COM. SERV. PRESTADOS	1.284.749,30
DESP. ADMINISTRATIVAS	622.020,18
DESP. FINANCEIRAS	5.729,44
DESP. TRIBUTÁRIAS	696,44
DESP. FILANTRÓPICAS	115.794,33
DESP. C. PLANO SAÚDE	608,10
RESULTADO OPERACIONAL	(1.266.334,28)
MOVIMENTO NÃO OPERACIONAL	
CONV. SEC. SAÚDE EST. CEARÁ	880.000,00
CONV. PREF. MUNIC. BATURITÉ	20.000,00
REC. FINANC. PATRIMONIAIS	9.841,06
RECEITAS GERAIS	16.917,51
RESULTADO EXERCÍCIO	(339.575,71)

Baturite, 31 de dezembro de 2005. **Maria da Graça Pereira Ataíde - DIRETORA PRESIDENTE. Francisco Chagas da Costa - TEC. CONT. CRC-CE 4704.**

\*\*\* \*\*